



PROCESSO N.º 36/01 – AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 13/2002 – 2ª Secção

**Avaliação dos Resultados da Execução
Global do Programa Operacional da
Região do Algarve
– QCA II –**



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE QUADROS	5
SIGLAS UTILIZADAS	7
FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA	9
1 – SUMÁRIO	11
1.1 – CONCLUSÕES	11
1.1.1 – <i>Contextualização Externa</i>	11
1.1.2 – <i>Contextualização Interna do PROA</i>	11
1.1.3 – <i>Sub-Sistema Institucional do PROA</i>	12
1.1.3.1 – <i>Gestão</i>	12
1.1.3.2 – <i>Acompanhamento, Controlo e Avaliação</i>	12
1.1.3.3 – <i>O Sistema de Informação SIDReg</i>	12
1.1.4 – <i>Sub-Sistema Gestão Financeira do PROA</i>	13
1.1.4.1 – <i>Reprogramações</i>	13
1.1.4.2 – <i>Caracterização da Execução do PROA</i>	13
1.1.4.3 – <i>Por Sectores de Actividade e por Tipologia de Beneficiários</i>	14
1.1.5 – <i>Sub-Sistema Gestão Operacional do PROA</i>	14
1.1.6 – <i>Avaliação dos Resultados do PROA</i>	14
1.2 – RECOMENDAÇÕES	17
2 – PARTE INTRODUTÓRIA	19
2.1 – FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS DE AUDITORIA	19
2.1.1 – <i>Fundamento e Âmbito</i>	19
2.1.2 – <i>Objectivos</i>	19
2.1.2.1 – <i>Objectivo Estratégico</i>	19
2.1.2.2 – <i>Objectivos Operacionais</i>	19
2.2 – METODOLOGIA, TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS	20
2.2.1 – <i>Metodologia</i>	20
2.2.2 – <i>Técnicas de Avaliação</i>	20
2.2.3 – <i>Procedimentos</i>	20
2.3 – CONDICIONANTES	21
2.4 – ENTIDADES ENVOLVIDAS	22
2.5 – ENQUADRAMENTO NORMATIVO	22
2.6 – AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	23
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO EXTERNA DO PROA	25
3.1 – PROBLEMAS E ESTRANGLAMENTOS ESTRUTURAIS DA REGIÃO DO ALGARVE	25
3.2 – ENQUADRAMENTO DO PROA NO PDR E QCA II	25
3.3 – COMPLEMENTARIDADES DO PROA COM OUTROS PROGRAMAS	26
3.4 – PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO PARA O ALGARVE - PIPITAL	26
4 – CONTEXTUALIZAÇÃO INTERNA DO PROA	29
4.1 – ESTRUTURA DO PROA	29
4.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS, METAS QUANTIFICADAS E INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA	30
4.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	31
5 – SUB-SISTEMA INSTITUCIONAL DE GESTÃO DO PROA	33
5.1 – A GESTÃO	33
5.2 – O ACOMPANHAMENTO	33

5.3 –	O CONTROLO	34
5.4 –	AVALIAÇÃO.....	35
5.5 –	SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	36
6 –	SUB-SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA DO PROA	39
6.1 –	REALIZAÇÃO FINANCEIRA.....	39
6.2 –	REPROGRAMAÇÕES.....	39
6.3 –	CARACTERIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROA	42
6.3.1 –	<i>Por Sectores de Actividade e por Tipologia de Beneficiários.....</i>	42
6.3.2 –	<i>Investimento Executado Por Sectores de Actividade – PIPITAL</i>	44
7 –	SUB-SISTEMA OPERACIONAL DO PROA	45
7.1 –	CARACTERIZAÇÃO DOS RESULTADOS FÍSICOS.....	45
7.1.1 –	<i>Caracterização dos indicadores físicos.....</i>	45
7.1.2 –	<i>Caracterização da execução física face ao programado.....</i>	46
7.1.2.1 –	Sub-programa A.....	46
7.1.2.2 –	Sub-programa B	46
7.1.2.3 –	Sub-programa C	46
7.1.3 –	<i>Caracterização da Execução dos Indicadores face ao Aprovado.....</i>	47
7.1.4 –	<i>Indicadores de Realização Física mais relevantes.....</i>	47
8 –	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROA	49
9 –	EMOLUMENTOS	51
10 –	DETERMINAÇÕES FINAIS	51
	ANEXO I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO	53
	ANEXO II – PROGRAMAS COMPLEMENTARES	57
	ANEXO III – REALIZAÇÃO FINANCEIRA.....	59
	ANEXO IV – ACCÇÕES DE CONTROLO	61
	ANEXO V – INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA, ATÉ 31/12/2001.....	63
	ANEXO VI – NOTA DE EMOLUMENTOS	65
	ANEXO VII – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA.....	67



ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – MONTANTES INICIAIS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS	26
QUADRO 2 – ESTRUTURA DO PROA	29
QUADRO 3 – SUB-PROGRAMA A - MEDIDA 1	30
QUADRO 4 – SUB-PROGRAMA B - MEDIDA 1.....	30
QUADRO 5 – SUB-PROGRAMA B - MEDIDA 2.....	30
QUADRO 6 – SUB-PROGRAMA B - MEDIDA 3.....	31
QUADRO 7 – SUB-PROGRAMA C - MEDIDA 1.....	31
QUADRO 8 – SUB-PROGRAMA C - MEDIDA 2.....	31
QUADRO 9 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROA	32
QUADRO 10 – ACÇÕES DE CONTROLO 1994-2001 - ALGARVE.....	34
QUADRO 11 – REALIZAÇÃO FINANCEIRA.....	39
QUADRO 12 – PROA - PLANO DE FINANCIAMENTO - FEDER.....	40
QUADRO 13 – PROJECTOS TRANSITADOS DO QCA I	41
QUADRO 14 – FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROA	41
QUADRO 15 – INVESTIMENTO NACIONAL EXECUTADO NOS DIFERENTES SECTORES	43
QUADRO 16 – INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA.....	47



SIGLAS UTILIZADAS

Sigla	Denominação
AMAL	Associação de Municípios do Algarve
CCR	Comissão de Coordenação Regional
CCRAIg	Comissão de Coordenação da Região do Algarve
CE	Comunidade Europeia
CEDRU	Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda
CEE	Comunidade Económica e Europeia
CM	Conselho de Ministros
CR	Caminhos Regionais
DA	Departamento de Auditoria
DGDR	Direcção Geral de Desenvolvimento Regional
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento
EAT	Estrutura de Apoio Técnico
ER	Estradas Regionais
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação Agrícola
FSE	Fundo Social Europeu
GAT	Gabinete de Apoio Técnico
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IGAT	Inspeção-Geral da Administração do Território
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IO	Intervenção Operacional
MA	Ministério da Agricultura
MA	Ministério do Ambiente
MARN	Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais
MCT	Ministério do Comércio e do Turismo
ME	Ministério da Educação
MF	Ministério das Finanças
MIE	Ministério da Indústria e da Energia
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MPAT	Ministério do Planeamento e Administração do Território
MS	Ministério da Saúde
NUT	Unidades Territoriais Estatísticas
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PDR	Plano de Desenvolvimento Regional
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIPITAL	Programa de Investimento Público de Interesse para o Algarve
PO	Programa Operacional
PORA	Programa Operacional da Região do Alentejo
PORLVT	Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Sigla	Denominação
PROA	Programa Operacional da Região do Algarve
PROCENTRO	Programa Operacional da Região do Centro
PRONORTE	Programa Operacional da Região Norte
QCA II	Quadro Comunitário de Apoio II
SEC	Secretaria de Estado da Cultura
SEDR	Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
SIDReg	Sistema de Informação de Base Regional
SINPME	Sistema Integrado de Informação de Pequenas e Médias Empresas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
UAT	Unidade de Apoio Técnico



FICHA TÉCNICA DE AUDITORIA

EQUIPA TÉCNICA DE AUDITORIA –“ AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO GLOBAL DO PO DA REGIÃO DO ALGARVE (PROA) - QCA II”		
	TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio Matos	Lic. Economia
Auditor Chefe	Rui Águas Trindade a) João Caracol Miguel b)	Lic. Economia Lic. Finanças
Técnicos	João Caracol Miguel Carla Bastos Roldão	Lic. Finanças Lic. Direito
Apoio Técnico Informático	Júlio de Matos	Lic. Informática de Gestão
Apoio Administrativo e Informático	Kátia Lorena Manuel Nobre Bernardete Morgado	

- a) Até à fase de trabalhos de campo.
- b) Após a elaboração do relato.



1 – SUMÁRIO

Em cumprimento dos Programas de Fiscalização aprovados pelo Tribunal para os anos de 2001 e 2002, realizou-se a presente acção de “Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA) - QCA II”, no âmbito da qual se procedeu à análise dos sub-sistemas institucional, de gestão financeira e operacional, com o objectivo de avaliação dos resultados (físicos e financeiros) alcançados, tendo-se apurado as seguintes conclusões:

1.1 – Conclusões

1.1.1 – Contextualização Externa

- a) O PROA insere-se no Eixo 4 – “Fortalecer a base económica regional” do QCA II, no qual se integram os Programas Regionais, e constitui uma intervenção específica para a Região do Algarve (NUT II), aprovada pela Decisão da Comissão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro. O investimento total previsto na Decisão Inicial foi de 19 972 mil contos, ao qual estava afectada uma despesa pública de 19 933 mil contos, co-financiada pelo FEDER em 14 896 mil contos, o que correspondia a uma taxa de comparticipação de 75% (*cf. ponto 3.2*);
- b) As maiores complementaridades de investimento (FEDER) verificaram-se no domínio da educação (7 281 042 contos), turismo e património cultural (6 112 764 contos) e saúde (7 350 626 contos) (*cf. ponto 3.3*);
- c) O Programa de Investimento Público de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL), veio apoiar e fomentar o esforço das autarquias nos investimentos de infra-estruturas básicas. Numa primeira fase, foram afectos os recursos provenientes da contrapartida inicial decorrente da concessão da exploração do Jogo nos casinos do Algarve. A comparticipação deste Programa no total da despesa efectuada do PROA foi de aproximadamente 31% (*cf. ponto 3.4*).

1.1.2 – Contextualização Interna do PROA

O PROA encontra-se estruturado por três Sub-programas e seis Medidas:

- ◆ Sub-programa A - Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local
 - ◇ Medida 1 - Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local
- ◆ Sub-programa B - Acções de Apoio ao Desenvolvimento da Região
 - ◇ Medida 1 – Infraestruturas de Transporte
 - ◇ Medida 2 – Ambiente e Renovação Urbana
 - ◇ Medida 3 – Equipamentos Sócio-económicos
- ◆ Sub-programa C – Acções de Dinamização Económica/Vabrização do Potencial Endógeno
 - ◇ Medida 1 – Acções de Apoio à Actividade Empresarial, à Promoção da Região e ao Desenvolvimento Rural

◇ Medida – Assistência Técnica

Esta estruturação obedece a uma lógica de cariz regional no sentido de reforçar outras formas de cooperação: Intermunicipal, Municipal/Sectorial/Nacional e Administração Pública/Entidades Privadas (*cf. ponto 4.1*).

1.1.3 – Sub-Sistema Institucional do PROA

1.1.3.1 – Gestão

- a) O Gestor e as Unidades de Gestão foram assistidos, no exercício das suas funções, por uma EAT e beneficiaram do apoio logístico e administrativo da CCRAIlg. e dos GAT's (*cf. ponto 5.1 e 5.3*);
- b) Em Abril de 1996, o Sub-programa A foi contratualizado com a Associação de Municípios do Algarve (AMAL) que, a partir de Janeiro de 1997, assumiu a responsabilidade pela gestão financeira, técnica e administrativa (*cf. ponto 5.1*).

1.1.3.2 – Acompanhamento, Controlo e Avaliação

- a) Em 1998, a Comissão de Acompanhamento, no exercício das suas competências, propôs alterações aos indicadores físicos (*cf. ponto 7.1*), de forma a torná-los mais consentâneos com as características do Programa (*cf. ponto 5.2*);
- b) A EAT/AMAL, no âmbito do Sub-programa A, efectuou deslocações às Câmaras Municipais para prestar apoio técnico e a EAT/PROA efectuou várias reuniões e visitas de acompanhamento e verificação financeira e documental (*cf. ponto 5.3*);
- c) No âmbito do acompanhamento das candidaturas aprovadas, foram realizadas, no período de 1994 a 2001, 180 acções de fiscalização e controlo, cobrindo 95,23% do total de candidaturas aprovadas *cf. ponto 5.3*).
- d) Em 1996, foi adjudicado à CEDRU o estudo de Avaliação Intercalar e procedeu-se à avaliação de vários projectos com o objectivo de se verificar o interesse do seu prosseguimento, bem como as metodologias adoptadas (*cf. ponto 5.4*).

1.1.3.3 – O Sistema de Informação SIDReg

- a) O SIDReg dispõe de um vasto número de outputs predefinidos, muito deles só disponíveis em papel, não sendo possível obter alguma informação em suporte magnético (*cf. ponto 5.5*);
- b) O sistema não possibilita a análise e acompanhamento automáticos da eficácia do Programa, uma vez que não contempla a informação sobre as metas fixadas ao nível dos indicadores de realização física estabelecidos na Decisão Inicial/Documento Técnico (*cf. ponto 5.5*);
- c) O SIDReg não é uma ferramenta útil para efeitos de avaliação do Programa, uma vez que, à medida que se encerram os projectos, ajusta o montante de investimento elegível à efectiva despesa efectuada, o que significa que todos os projectos, no encerramento do Programa, registarão taxas de execução de 100% (*cf. ponto 5.5*);



- d) Pelo facto anteriormente descrito, conclui-se também que há perda de informação em termos do histórico dos respectivos projectos (*cf. ponto 5.5*).

1.1.4 – Sub-Sistema Gestão Financeira do PROA

- a) O Programa encontra-se encerrado verificando-se que o conjunto das seis Medidas, foi responsável pela realização de um total de despesa pública de 29 584 088 mil escudos, correspondendo a uma taxa de realização de 101,04%. A esta despesa pública encontrou-se afecto um financiamento FEDER de 19 842 090 mil escudos, o que corresponde a uma taxa de realização das verbas comunitárias de 100,44%, tendo, assim, sido utilizada a totalidade dos recursos financeiros afectos ao Programa (*cf. ponto 6.1*);
- b) No âmbito do Programa foram aprovados 189 projectos, dos quais 85 subjacentes ao Sub-programa A, 49 ao Sub-programa B e 55 ao Sub-programa C (*cf. ponto 6.1*).

1.1.4.1 – Reprogramações

- a) Este Programa foi objecto de duas Reprogramações Financeiras e de uma Reprogramação Técnica que visaram ajustar as dotações das Medidas e dos Sub-programas às capacidades previsíveis de execução (*cf. ponto 6.2*);
- b) O ano de 1999 reflecte, em termos globais, o montante programado no final do período - 99 664 mil euros - após vários ajustamentos nas Medidas que integram os Sub-programas, o que significa um reforço global de 23 664 mil euros (31,14%) (*cf. ponto 6.2*).

1.1.4.2 – Caracterização da Execução do PROA

- a) O maior volume de investimento concentrou-se nos Sub-programas A e B, que absorveram, respectivamente, 45,55% e 48,1 % do valor total da despesa executada, concentrando-se apenas 6,35% no Sub-programa C (*cf. ponto 6.3*);
- b) O Sub-programa A envolveu um investimento total de 13 476 049 mil escudos, dos quais 9 232 538 mil escudos foram financiados pelo FEDER (68,5%) (*cf. ponto 6.3*);
- c) O Sub-programa B envolveu um investimento de 14 229 219 mil escudos dos quais 9 281 860 mil escudos foram comparticipados pelo FEDER (65%), sendo o maior investimento na Medida 2 - Ambiente e Renovação Urbana (*cf. ponto 6.3*);
- d) O Sub-programa C, com um investimento total de 1 878 822 mil escudos e uma comparticipação comunitária de 1 327 693 mil escudos (70,67%), teve o investimento mais elevado na Medida 2 (Assistência Técnica) - 1 147 538 mil escudos (*cf. ponto 6.3*);
- e) O PROA envolveu uma despesa pública total de cerca 29 584 088 mil escudos, beneficiando de um co-financiamento FEDER na ordem dos 19 842 090 mil escudos, o que representa uma taxa de 67,7% (*cf. ponto 6.3*).

1.1.4.3 – Por Sectores de Actividade e por Tipologia de Beneficiários

- a) Do montante do financiamento nacional do Programa (9 741 998 557 escudos), 15,94% é proveniente da Administração Central, 48,37% da Administração Local e 35,69% classificados numa rubrica residual “Outros” (*cf. ponto 6.3.1*);
- b) Cerca de 76,04% da execução do PROA a nível de financiamento nacional, concentra-se nas áreas infraestruturais dos sectores dos Transportes (36,70%), com 52 projectos executados, Renovação Urbana (16,15%), com 23 projectos e Ambiente 23,19%, com 38 projectos executados (*cf. ponto 6.3.1*);
- c) O Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve – PIPITAL comparticipou o PROA com 9 017 896 152 escudos, em resultado das parcerias financeiras efectuadas (*cf. Ponto 6.3.2*).

1.1.5 – Sub-Sistema Gestão Operacional do PROA

- a) Através da Decisão C (1998) 1182, de 20.05.98, foram apresentadas alterações aos indicadores físicos previstos na Decisão Inicial, relativamente ao Sub-programa B, sendo o único Programa Regional a efectuar estas alterações (*cf. ponto 7.1.1*);
- b) Os indicadores de realização física encontravam-se com taxas de realização de 100%, dado o encerramento do Programa (*cf. ponto 7.1.1*);
- c) Da abordagem à execução física do Programa concluiu-se que as Áreas Sectoriais mais relevantes foram os Transportes Rodoviários, que absorveram cerca de 9 % do total do investimento elegível, seguindo-se o Desporto, a Renovação Urbana, o Comércio e a Integração Económica e Social que representam 4,4 %, 3,5 %, 2,13 % e 1,9 %, respectivamente. Na totalidade, estas cinco áreas representam cerca de 21 % do investimento elegível do Programa (*cf. ponto 7.1.1*);
- d) O contributo mais relevante deste Programa para o desenvolvimento na Região do Algarve, foi nos Sectores de “Acessibilidades” e “Ambiente”:
 - ◆ Relativamente ao primeiro, compreendeu a realização de 311,178 Km distribuídos pela construção/beneficiação de rede viária municipal, de eixos estruturantes regionais, de circulares aos principais eixos urbanos e da rede desclassificada, entre os quais se destacam a “Variante de Faro-Nó-do-Aeroporto à EN 2”, a “EN 398” em Olhão e a “EN 2-6” em Olhão-Estói;
 - ◆ No que se refere ao segundo, foram construídos 11 reservatórios, distribuídos por vários concelhos, 133,875 Km de condutas de águas e esgotos, 4 sistemas de limpeza, recolha e deposição de resíduos sólidos, 1 sistema de tratamento de águas residuais e 54 equipamentos de limpeza e resíduos sólidos.

1.1.6 – Avaliação dos Resultados do PROA

- a) A maior parte dos indicadores definidos na Decisão Inicial não têm correspondência directa com os indicadores do sistema de informação SIDReg. Este facto, aliado à existência de indicadores no SIDReg não previstos na Decisão Inicial, dificultou a análise da eficácia (*cf. ponto 8*);



- b) A definição das metas físicas do Programa carece de realismo e evidencia significativos défices de consistência, uma vez que existiram determinadas metas que foram largamente ultrapassadas (*cf. ponto 8*);
- c) Os factos anteriormente referidos conduziram a que todas as tentativas de análise da eficácia ficassem muito limitadas (*cf. ponto 8*).

Os investimentos efectuados no âmbito do PROA foram, de uma forma geral, consonantes com os objectivos a alcançar por este Programa (Acessibilidades, Ambiente e Renovação Urbana), contribuindo, assim, para o desenvolvimento da Região do Algarve e para a melhoria das condições de vida da população.



1.2 – Recomendações

Face às conclusões expostas e tendo em consideração que, em termos de aprovações de candidaturas e de apresentação de despesa por parte dos beneficiários, o PROA se encontra encerrado, desde 31 de Dezembro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001, respectivamente, formulam-se as seguintes recomendações dirigidas ao Gestor da Intervenção Operacional que substituiu o PROA, no âmbito do QCA III, a saber, o Programa Operacional Regional do Algarve, embora não se possa deixar de referir que este Programa apresenta características diferenciadas em relação ao QCA II:

- a) As metas e objectivos definidos para os Eixos Prioritários e Medidas do Programa Operacional Regional do Algarve devem ser consonantes com a realidade (nem subavaliadas nem sobreavaliadas). Esta matéria torna-se especialmente relevante no QCA III, tendo em atenção a existência de uma cláusula de reserva de eficiência, cujo valor será distribuído pelos Programas Operacionais do QCA III, em função de uma análise a efectuar à eficiência de cada um dos Programas Operacionais, tendo como base indicadores de acompanhamento que reflectam a eficácia, a gestão e a execução financeira e afirmam os resultados intercalares pelos seus objectivos iniciais;
- b) As metas e objectivos referidos no ponto anterior deverão ser objecto de ajustamento quando ocorrerem reprogramações financeiras;
- c) Deve existir uma correspondência entre as metas e os objectivos definidos para o Programa e os indicadores residentes no sistema de informação;
- d) As acções do controlo de 1º nível deverão ser efectuadas por uma estrutura que não esteja envolvida em tarefas associadas à gestão do Programa e aos pagamentos processados no seu âmbito, com vista a garantir uma adequada segregação de funções;
- e) Ao nível do sistema informático deverá garantir-se que:
 - ◇ Exista uma atribuição de perfis adequada a cada tipo de utilizador, assim como uma política de sensibilização dos utilizadores no sentido de não divulgarem a sua password/senha;
 - ◇ O processamento seja completo e aritmeticamente exacto e os resultados, incluindo os dados gerados, sejam correctamente classificados e devidamente armazenados. Os controlos de processamento devem garantir que os dados sejam adequadamente processados, que todos os dados são processados e apenas uma vez e que os processos de tratamento e arquivo são aplicados apenas a dados válidos;
 - ◇ Os controlos de saída de dados assegurem que o resultado seja correcto, completo e produzido atempadamente, que o resultado esteja de acordo com as expectativas do utilizador final e que o acesso/distribuição dos *outputs* seja efectuada apenas a utilizadores autorizados. Os *outputs* devem chegar a todas as pessoas a quem se destinam e apenas a estas;
 - ◇ Seja possível a análise de eficácia, bem como o adequado acompanhamento da execução, contemplando-se informação relativa aos objectivos/metasp a atingir e devendo existir correspondência entre os indicadores das metas e objectivos definidos para o Programa e os indicadores residentes no sistema de informação;
 - ◇ O histórico das alterações realizadas permaneça no sistema, a fim de não se perder todo o percurso da execução dos projectos;

- ◇ Sempre que se actualize a informação financeira, se proceda à efectiva actualização da correspondente informação física;
- ◇ Todos os *outputs* predefinidos sejam disponibilizados em suporte magnético.



2 – PARTE INTRODUTÓRIA

2.1 – Fundamento, Âmbito e Objectivos de Auditoria

2.1.1 – Fundamento e Âmbito

Em cumprimento dos Planos de Fiscalização do Tribunal de Contas aprovados para 2001 e 2002, do Plano Global e do Programa de Auditoria, realizou-se a presente acção de “Avaliação dos Resultados de Execução Global do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA) – QCA II”.

A presente acção, cuja execução decorreu no período compreendido entre 1994-2001, teve como finalidade a avaliação dos resultados (físicos e financeiros) definidos para o PROA, identificando a aplicação das verbas envolvidas numa perspectiva de avaliação dos resultados daquele Programa.

2.1.2 – Objectivos

2.1.2.1 – Objectivo Estratégico

A Acção foi orientada para a análise dos objectivos do Programa Operacional da Região do Algarve, tendo em conta a aplicação das verbas envolvidas, numa perspectiva de avaliação dos resultados (físicos e financeiros) daquele Programa.

A referida análise contemplou a identificação de um conjunto de indicadores pré-definidos na Decisão Inicial de aprovação do respectivo Programa Regional, integrando na medida do possível uma análise comparativa com os resultados obtidos.

O horizonte temporal subjacente a este estudo foi 1994-2001, sendo certo que o termo para aprovação das candidaturas foi 31/12/1999 e os anos compreendidos entre 1994- 2001 se traduziram na execução dos respectivos projectos.

2.1.2.2 – Objectivos Operacionais

Para a realização desta acção foram estabelecidos os seguintes objectivos operacionais:

- ◆ Caracterização do PROA no âmbito do QCA II;
- ◆ Análise da eficiência e da eficácia dos sistemas de informação;
- ◆ Análise da coerência interna;
- ◆ Análise da coerência externa;
- ◆ Análise do nível de realização física face à quantificação inicial de objectivos por Sub-programas;
- ◆ Análise do nível de realização financeira face à quantificação inicial de objectivos por Sub-programas;

- ◆ Análise da execução financeira por Sub-programas e por tipologia de beneficiário.

2.2 – Metodologia, Técnicas de Avaliação e Procedimentos

2.2.1 – Metodologia

Em termos metodológicos, a presente acção envolveu um conjunto de métodos e técnicas, nomeadamente:

- ◆ Recolha e análise crítica de documentos elaborados no âmbito do PROA, consulta e exame de estudos, legislação aplicável, documentos, pesquisa bibliográfica, entrevistas, análises comparativas e reuniões junto das entidades intervenientes;
- ◆ Recolha e tratamento da informação disponível no sistema de informação SIDReg;
- ◆ Análise das relações entre os objectivos definidos e os resultados;
- ◆ Análise do relatório de Avaliação Intercalar do PROA e relatórios de outras entidades inspectivas.

2.2.2 – Técnicas de Avaliação

O presente trabalho compreendeu, em síntese, diversas técnicas de verificação, nomeadamente:

- ◆ Levantamento e análise da legislação referente às diferentes entidades envolvidas e legislação comunitária relativa ao PROA;
- ◆ Levantamento do n.º de projectos aprovados e a sua repartição por Medida e Acções;
- ◆ Identificação dos indicadores físicos fixados em termos qualitativos e quantitativos :
 - ◇ Indicadores físicos ao longo da execução do PROA;
 - ◇ Indicadores estabelecidos no sistema de informação;
 - ◇ Indicadores previstos nas Decisões Comunitárias.
- ◆ Análise dos Programas Complementares.

2.2.3 – Procedimentos

Os procedimentos de auditoria decorreram da metodologia seguida e enunciam-se, em síntese:

- ◆ Identificação do PROA, no âmbito do QCA II e PDR;
- ◆ Identificação dos objectivos gerais e específicos, por Sub-programa e Medida;
 - ◇ Análise de documentos técnicos e relatórios de execução;
 - ◇ Análise dos regulamentos internos da Unidade de Gestão e de Acompanhamento;



- ◇ Análise das actas do Comité de Acompanhamento;
- ◇ Verificação do quadro lógico e sua coerência interna.
- ◆ Análise da legislação relativa aos programas nacionais e comunitários que complementam o PROA;
- ◆ Conhecimento e exploração do sistema de informação (SIDReg), suas potencialidades e limitações;
- ◆ Caracterização física e financeira:
 - ◇ Identificação das fontes de financiamento;
 - ◇ Levantamento do n.º de projectos aprovados e executados, sua repartição por Medidas e respectivos montantes envolvidos;
 - ◇ Levantamento e análise das reprogramações físicas e financeiras;
 - ◇ Determinação do grau de realização financeira, em termos de valores anuais e acumulados.
- ◆ Análise da repartição dos investimentos executados;
- ◆ Análise do exercício da função “Avaliação” por parte das entidades competentes;
- ◆ Análise dos indicadores físicos (com identificação dos fixados na Decisão Inicial, bem como a sua coerência e adequação face aos objectivos específicos do Programa/Sub-programa e Medidas, sua evolução e adaptação ao longo da execução do PROA, e com identificação dos registados no SIDReg, sua evolução e coerência face aos definidos na Decisão);
- ◆ Avaliação dos resultados obtidos face aos objectivos definidos para os Sub-programa A, B e C.

2.3 – Condicionantes

Os trabalhos de campo decorreram dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido, na generalidade, uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

Todavia, não se pode deixar de referir algumas dificuldades que condicionaram o desenvolvimento dos trabalhos e originaram alguns reajustamentos em relação ao inicialmente previsto.

Segundo o relatório de Progresso de 2000, a data previsível de encerramento do Programa “(...) *deverá ser o final do mês de Maio e a da apresentação do relatório final à DGDR, o final do mês de Julho de 2001* (...)”. Esta data veio a sofrer várias alterações e o encerramento do Programa apenas ocorreu a 15/03/2002.

O SIDReg apresentou determinadas limitações face à análise da eficácia do Programa, não registando todas as alterações de informação, sendo apenas possível obtê-la através dos “dossiers” dos projectos e na componente dos indicadores físicos, que, para além de ser muito numerosa, envolveu uma multiplicidade de actores e registou um baixo grau de fiabilidade (*cf. Ponto 5.5*).

A DGDR, não enviou alguns elementos solicitados, no respeitante:

- ◆ Ao Fundo de Coesão, uma vez que os apuramentos da despesa não são efectuados por Região;
- ◆ À regionalização dos fundos IFOP, FEOGA-Orientação e FSE.

O DPP não disponibilizou os dados relativos ao PIDDAC, com indicação da despesa realizada ao nível da NUT II e respectivo financiamento (nacional e comunitário).

A falta destes elementos inviabilizou a análise do PO no contexto do investimento total nacional no período 1994-2001.

2.4 – Entidades Envolvidas

As entidades envolvidas na realização desta acção foram as seguintes:

- ◆ **Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRALG)** – organismo responsável pela execução do PROA e onde se encontra sediado o Gestor do Programa e respectiva EAT;
- ◆ **Gestor do PROA** – entidade a quem compete a gestão técnica, administrativa e financeira, sendo apoiado pela Unidade de Gestão;
- ◆ **Supervisor do QCA II** – órgão de avaliação permanente do QCA e coordenador do Observatório do QCA;
- ◆ **Direcção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR)** – entidade a quem compete a coordenação dos fundos estruturais comunitários e é a interlocutora com a UE. Tem ainda a responsabilidade pela base de dados informática para a gestão, acompanhamento e controlo – SIDReg, com módulos descentralizados nos gestores das IO;
- ◆ **Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP)** – entidade que exerce funções de centralização dos procedimentos de planeamento e acompanhamento do PIDDAC.

2.5 – Enquadramento Normativo

A estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio II, para as intervenções estruturais comunitárias estabelecidas através da Decisão da Comissão Europeia n.º C (94) 3776, foi definida pelo Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho.

Devido à extensão e complexidade da legislação quer nacional quer comunitária e, bem assim, às sinergias desta Intervenção Operacional, remete-se o enquadramento normativo-base para os *quadros 1, 2, 3 e 4, Anexo I*.



2.6 – Audição dos Responsáveis

No exercício do princípio do contraditório, nos termos dos art^{os} 13º e 87º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Relato de Auditoria foi enviado ao Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e ao Gestor do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA).

O Gestor do Programa respondeu dentro do prazo fixado pelo Tribunal, manifestando nada ter a alegar face ao salientado no relato de auditoria e o Presidente da CCRAlg. nada alegou..

A fim de dar expressão plena ao contraditório, a resposta do Gestor do PROA é apresentada na íntegra no **Anexo VII** ao presente relatório, nos termos do n.º 4 do artº 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e n.º 3 do artº 60º do Regulamento da 2.ª Secção aprovado pela Resolução n.º 3/98 – 2ª S., de 19 de Junho, com as alterações aprovadas pelas Resoluções n.ºs 2 e 3/02-2ª S, de 17 de Janeiro e 23 de Maio, respectivamente.



3 – CONTEXTUALIZAÇÃO EXTERNA DO PROA

3.1 – Problemas e estrangulamentos estruturais da Região do Algarve

A Intervenção Operacional, no âmbito do PROA, desenvolveu-se em todos os concelhos em conformidade com a NUT II do Algarve (com uma superfície de 4 991 km² e uma população de 395 208 habitantes).

Num quadro de aprofundamento da integração em mercados cada vez mais competitivos e de crescente valoração dos aspectos qualitativos do desenvolvimento, o Algarve enfrenta alguns estrangulamentos que fragilizam a sua posição e dificultam o sucesso nos desafios que se colocam ao seu desenvolvimento; apesar dos desequilíbrios e fragilidades do crescimento, apresenta determinadas potencialidades de desenvolvimento, nomeadamente:

Estrangulamentos	Potencialidades
<p>O desordenamento da implantação das actividades e populações;</p> <p>A ausência de um centro urbano estruturador do espaço regional;</p> <p>A polarização pelo turismo das potencialidades de iniciativa e do essencial dos recursos regionais;</p> <p>A forte sensibilidade ambiental;</p> <p>Fraca capacidade organizativa para acesso ao mercado e valorização dos produtos regionais;</p> <p>Forte sazonalidade em várias actividades, com reflexo em diversos domínios, como o emprego;</p> <p>Clima económico e social pouco propício ao investimento industrial, com persistência de perspectivas especulativas;</p> <p>Localização periférica.</p>	<p>Condições edafo-climáticas adequadas à intensificação agrícola em produtos de alto valor;</p> <p>Potencial silvopastoril e cinegético da zona serrana;</p> <p>Boas condições naturais e de localização para a exploração piscatória e aquícola;</p> <p>Garantia de uma forte procura turística de base;</p> <p>Elevada experiência no domínio da prestação de serviços turísticos.</p>

3.2 – Enquadramento do PROA no PDR e QCA II

O PROA é um Programa Operacional Regional que se insere no âmbito do Eixo 4 do Quadro Comunitário de Apoio II, “Fortalecer a Base Económica Regional”, sendo uma das sete intervenções regionais específicas incluídas neste eixo, aprovada pela Decisão da Comissão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro.

Os montantes envolvidos nos Programas Operacionais Regionais são os que seguidamente se indicam:

Quadro 1 – Montantes iniciais dos Programas Operacionais Regionais

(em 1000 contos)

PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS	CUSTO TOTAL		TOTAL DA DESPESA PÚBLICA		TOTAL DAS SUBVENÇÕES COMUNITÁRIAS	
	Valor	%	Valor	%	Valor	Taxa Compart. %
Norte (PRONORTE)	141 332	34,65	140 356	34,71	105 252	74,47
Centro (PROCENTRO)	96 139	23,57	94 602	23,39	70 952	73,80
Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT)	101 361	24,85	100 871	24,94	74 872	73,87
Alentejo (PORA)	49 113	12,04	48 630	12,03	35 672	72,63
Algarve (PROA)	19 972	4,90	19 933	4,93	14 896	74,58
Total	407 917	100,00	404 392	100,00	301 644	73,95

Fonte: QCA - PDR 1994/1999 - Fevereiro 1994

Conforme se verifica o montante global envolvido nos cinco Programas Regionais ascende a 407,9 milhões de contos, sendo que 99,1% são despesa pública, na qual o financiamento comunitário representa aproximadamente 74%.

O investimento total previsto para os Programas Regionais representa cerca de 47% do investimento previsto para o Eixo 4 e aproximadamente 8% do QCA II (excluindo as Iniciativas Comunitárias).

Conforme se pode observar, o investimento total previsto na Decisão Inicial referente ao PROA foi de 19 972 mil contos, ao qual ficou adstrita uma despesa pública total de 19 933 mil contos e uma comparticipação comunitária FEDER de 14 896 mil contos, sendo dos cinco Programas Regionais o que menos verbas recebeu.

3.3 – Complementaridades do PROA com outros Programas

Os objectivos de desenvolvimento do Algarve não dependeram apenas deste Programa, mas beneficiaram também do resultado de um vasto conjunto de operações incluídas em diversos outros programas operacionais, nomeadamente os de natureza sectorial, os quais incidem sobre o conjunto do território nacional, se bem que de uma forma regional diferenciada, sendo os principais o Programa Operacional do Ambiente, Transportes e o Fundo de Coesão.

No entanto, as maiores complementaridades de investimento (FEDER) verificaram-se no domínio da educação (7 281 042 contos), turismo e património cultural (6 112 764 contos) e saúde (7 350 626 contos) (*cf. quadro 1 no Anexo n.º II*).

3.4 – Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve - PIPITAL

O Programa de Investimento Público de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL), veio apoiar e fomentar o esforço das autarquias nos investimentos de infra-estruturas básicas, concretizando uma estreita articulação com os programas integrados no QCA II, de modo a ampliar a capacidade financeira existente e consolidar as opções de investimento de assinalável interesse para o turismo.



Ao PIPITAL foram afectos, numa primeira fase, os recursos provenientes da contrapartida inicial decorrente da concessão da exploração do Jogo nos casinos do Algarve.

Este novo instrumento financeiro surge como uma necessidade de canalizar o dinheiro do jogo resultante da contrapartida da concessão dos três casinos do Algarve, de forma a aplicá-la na região. No PROA, este aspecto iria reflectir-se numa alteração da comparticipação FEDER de 75% para 50%, com uma comparticipação mínima de 10% da entidade executora e de uma participação máxima de 40% relativa ao dinheiro do jogo.

A comparticipação deste Programa (9 017 896 contos) no total da despesa efectuada no PROA (29 584 088 contos) foi de aproximadamente 31% (*cf. quadros 1 e 4 - Anexo III*).



4 – CONTEXTUALIZAÇÃO INTERNA DO PROA

4.1 – Estrutura do PROA

O PROA surge na continuidade dos Programas Operacionais do Sotavento Algarvio e do Barlavento Algarvio, com uma nova configuração que se revelou mais favorável, devido à individualidade e unidade que a região apresenta, e pretende concretizar um vasto conjunto de acções que contribuirão para dar corpo às estratégias de desenvolvimento delineadas, tendo sido propostos três grandes objectivos:

- ◆ Promover o desenvolvimento local e a melhoria das condições sociais das populações, contribuindo para uma relativa equidade das condições e oportunidades que se apresentam à população das diferentes parcelas do território regional e para o reforço da base produtiva local, através do aproveitamento integrado dos seus recursos e potencialidades;
- ◆ Promover um desenvolvimento equilibrado e articulado do território regional, aumentando a competitividade da economia, reduzindo as assimetrias intra-regionais e melhorando a qualidade de vida;
- ◆ Contribuir para o fortalecimento da base económica, promovendo a dinamização do sector empresarial, o fomento da sua participação em iniciativas de interesse económico e o apoio a actividades associativas.

Estes objectivos obedecem a uma lógica de cariz regional no sentido de reforçar várias formas de Cooperação:

- ◆ Intermunicipal;
- ◆ Municipal/Sectorial/Nacional;
- ◆ Administração Pública/Entidades Privadas.

O PROA encontra-se estruturado da seguinte forma:

Quadro 2 – Estrutura do PROA

Sub-programas	Medidas
A – Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local	A1 – Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local
B – Acções de Apoio ao Desenvolvimento da Região	B1 – Infraestruturas de Transporte
	B2 – Ambiente e Renovação Urbana
	B3 – Equipamentos Sócio-económicos
C – Acções de Dinamização Económica/Valorização do Potencial Endógeno	C1 – Acções de Apoio à Actividade Empresarial, à Promoção da Região e ao Desenvolvimento Rural
	C2 – Assistência Técnica

As acções a apoiar pelo Sub-programa B assumem uma importância estratégica no contexto regional e situam-se ao nível supra-municipal

4.2 – Caracterização dos Objectivos Específicos, Metas Quantificadas e Indicadores de Realização Física

Na sequência dos objectivos gerais (*cf. ponto 4.1*), o PROA foi estruturado por Sub-programas e estes por Medidas, para os quais foram definidos objectivos específicos com metas quantificadas e indicadores de realização física, como se pode verificar pelos quadros seguintes.

Quadro 3 – Sub-programa A - Medida 1

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Melhorar a acessibilidade através do fecho da malha da rede viária municipal e da redução dos tempos de percurso;</p> <p>Garantir a qualidade do ambiente e as condições de vida das populações, aproximando dos padrões europeus os níveis de cobertura das infra-estruturas de saneamento básico;</p> <p>Reabilitar e valorizar os centros urbanos;</p> <p>Apoiar a diversificação e o fortalecimento da base produtiva.</p>	<p>Acessibilidades</p> <p>Construção/beneficiação de rede viária municipal (65 km).</p> <p>Ambiente</p> <p>Acréscimo da actual capacidade de armazenamento de água em 27 000 m3, com a construção de mais 3 reservatórios;</p> <p>Construção de cerca de 30 Km de condutas de águas ou esgotos;</p> <p>População servida por obras de saneamento básico (águas/esgotos): 320 000 residentes e turistas.</p> <p>Outros</p> <p>Construção/beneficiação de infraestruturas de apoio à actividade produtiva envolvendo um mínimo de 2 intervenções numa área de 17 ha;</p> <p>Construção/beneficiação de equipamentos colectivos envolvendo um mínimo 3 intervenções numa área de 37 ha.</p>

Quadro 4 – Sub-programa B - Medida 1

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Completar e melhorar a malha viária de carácter intra-regional e interconcelhio;</p> <p>Contribuir para a melhoria das acessibilidades aos principais centros urbanos da região e às zonas de maior pressão turística;</p> <p>Realizar os necessários interfaces entre os modos de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo.</p>	<p>Construção/beneficiação de eixos estruturantes regionais – 30 Km;</p> <p>Beneficiação de rede desclassificada – 20 Km;</p> <p>Construção de, pelo menos, 2 circulares aos principais centros urbanos, num total que ultrapassa os 6 Km.</p>

Quadro 5 – Sub-programa B - Medida 2

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Melhorar o tratamento dos esgotos que drenam para zonas de maior intensidade turística;</p> <p>Garantir o abastecimento de água em qualidade e quantidade para servir a população residente e flutuante;</p> <p>Melhorar o ambiente urbano, promovendo o ordenamento e a valorização dos espaços.</p>	<p>3 intervenções de remodelação/ampliação ou nova construção dos sistemas de abastecimento de água – Reservatórios que assegurem o funcionamento dos “Grandes Sistemas Hidráulicos” – Infraestruturas primárias;</p> <p>Uma intervenção no sistema de tratamento de águas residuais;</p> <p>População servida por obras de saneamento básico (água e esgotos) – 400 000 residentes e turistas;</p> <p>Implementação de 4 projectos complementares ao “Sistema Regional de Resíduos Sólidos”, a nível da limpeza, recolha e deposição de resíduos sólidos, contemplando a aquisição de cerca de 50 equipamentos de limpeza e resíduos sólidos;</p> <p>5 intervenções de renovação urbana/lazer/zonas verdes em zonas de interesse turístico ou áreas protegidas, envolvendo perto de 50 há.</p>



Quadro 6 – Sub-programa B - Medida 3

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Criar infra-estruturas de apoio às actividades produtivas de impacte regional;</p> <p>Melhorar/criar infra-estruturas que permitam o acréscimo de qualidade dos serviços públicos prestados em áreas sociais geralmente utilizadas pela população flutuante;</p> <p>Contribuir para a diversificação da oferta turística.</p>	<p>4 intervenções em infra-estruturas desportivas ou culturais;</p> <p>Construção/ampliação de pelo menos 2 centros de apoio directo à actividade económica.</p>

Quadro 7 – Sub-programa C - Medida 1

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Apoiar a aquisição de novas tecnologias e software;</p> <p>Fomentar o aproveitamento de produtos regionais apoiando acções de formação que visem a sua promoção e divulgação;</p> <p>Assegurar a divulgação de informação comunitária junto das empresas e incrementar a cooperação e o partenariat transnacional.</p>	<p>Tratamento de cerca de 500 questões/resposta por ano colocadas por empresas locais e referentes a assuntos da Região;</p> <p>Tratamento de 70 pedidos de cooperação de empresas da região, interessadas em encontrar parceiros em países comunitários;</p> <p>Apoio a 80 empresas por ano na consulta a bases comunitárias:</p> <p>Elaboração de cerca de 6 folhetos informativos por ano sobre assuntos comunitários ou de promoção da Região;</p> <p>Divulgação a cerca de 1 000 empresas/ano, das quais 90% têm 10 ou menos trabalhadores;</p> <p>Apoio a 15 iniciativas visando a promoção da Região, a participação em feiras e exposições ou a valorização do potencial endógeno regional.</p>

Quadro 8 – Sub-programa C - Medida 2

Objectivos Específicos	Indicadores de Realização Física
<p>Criar um órgão de gestão e respectivo suporte técnico que garanta o bom funcionamento do Programa;</p> <p>Realizar estudos que visem a implementação de novos procedimentos;</p> <p>Promover a publicidade e a divulgação dos documentos de estratégia, tais como relatórios de execução/avaliação das medidas e acção.</p>	<p>5 técnicos contratados;</p> <p>6 estudos promovidos;</p> <p>15 acções de divulgação;</p> <p>20 folhetos/relatórios de execução.</p>

Fonte: Decisão da Comissão C (94) 381/7, DE 25.02 e Decisão da Comissão C (98) 1182, de 20.05

4.3 – Caracterização dos Beneficiários

O quadro seguinte caracteriza por Sub-programa/Medida o universo dos potenciais beneficiários:

Quadro 9 – Identificação dos Beneficiários do PROA

Sub-Programa/Medida	Beneficiários
SUB-PROGRAMA A MEDIDA 1 – Infra-estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autarquias Locais ✓ Empresas municipais ou de capitais mistos ✓ Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos
SUB-PROGRAMA B MEDIDA 1 – Infra-estruturas de transporte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autarquias Locais ✓ Associações empresariais ✓ Empresas municipais ou de capitais mistos ✓ Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos
MEDIDA 2 – Ambiente e Renovação Urbana	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autarquias Locais ✓ Associações empresariais ✓ Empresas municipais ou de capitais mistos ✓ Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos
MEDIDA 3 – Equipamentos sócio-económicos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autarquias Locais ✓ Associações empresariais ✓ Empresas municipais ou de capitais mistos ✓ Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos
SUB-PROGRAMA C MEDIDA 1 – Acções de apoio à actividade empresarial, à promoção da região e ao desenvolvimento rural	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associações empresariais regionais ou sectoriais ✓ Autarquias Locais ✓ Eurogabinete Algarve ✓ Outras entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos ✓ Associações de desenvolvimento rural
MEDIDA 2 – Assistência Técnica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associações empresariais regionais ou sectoriais ✓ Autarquias Locais ✓ Comissões Regionais de Turismo ✓ Universidades e Institutos Politécnicos ✓ Estruturas I & D



5 – SUB-SISTEMA INSTITUCIONAL DE GESTÃO DO PROA

5.1 – A Gestão

O modelo estrutural deste Programa, da responsabilidade da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, obedeceu aos dispositivos do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, que, a nível nacional, definiu a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento e controlo das IO incluídas no QCA (1994-1999).

A estrutura de gestão do Programa integra os seguintes elementos:

- ◆ O Presidente do Programa, por inerência o Presidente da CCRAIlg, que preside às reuniões das Unidades de Gestão sempre que a elas entenda assistir;
- ◆ O Gestor, que assegura a direcção financeira, administrativa e técnica do Programa e coordena a EAT e as reuniões das diferentes Unidades de Gestão, assegurando a articulação e a coerência das decisões tomadas;
- ◆ As Unidades de Gestão, distintas para cada um dos três Sub-programas, que em conjunto com o Gestor tomam as decisões fundamentais sobre o Programa e constituem o órgão por excelência da aprovação dos projectos, cuja composição e competências se encontram consagradas no Despacho conjunto dos Ministros do MPAT, MA, MIE, ME, MOPTC, MS, MCT, MARN e SEC, de 03/06/94;
- ◆ A Estrutura de Apoio Técnico, criada por Despacho Conjunto, de 06/10/94, dos Ministro das Finanças, do Equipamento e da Administração do Território, com as alterações introduzidas pelo Despacho Conjunto n.º 26/97, de 22 de Maio.

Em Abril de 1996, o Sub-programa A foi contratualizado com a Associação de Municípios do Algarve (AMAL) que, a partir de Janeiro de 1997, assumiu a responsabilidade pela gestão financeira, técnica e administrativa.

5.2 – O Acompanhamento

O acompanhamento do Programa foi confiado, nos termos legais, a um Comité de Acompanhamento dotada das competências constantes da Decisão n.º 94/170/CE, de 25 de Fevereiro, e do artº 38.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho.

Entre as suas competências salienta-se a seguinte:

“(…) Assegura o acompanhamento, organiza e examina as avaliações intercalares da intervenção com base nos indicadores financeiros, físicos e de impacto nela definidos a nível das medidas e, se necessário, dos subprogramas (...).”

Assim, em 1998, o Comité de Acompanhamento, dentro das suas competências, propôs alterações aos indicadores físicos (*cf. ponto 7.1*), de forma a torna-los mais consentâneos com as características dos programas.

5.3 – O Controlo

O controlo é exercido no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA, previsto no artº 41.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, que instituiu os diferentes níveis e as entidades que exercem cada um deles:

- ◆ Controlo financeiro de alto nível, pela IGF;
- ◆ Controlo de 2.º nível, pela DGDR e pela IGAT;
- ◆ Controlo de 1.º nível, pelo próprio Gestor.

A estrutura de apoio técnico da AMAL, no âmbito das suas competências relativas ao Sub-programa A, efectuou deslocações às Câmaras Municipais para prestar apoio técnico na elaboração e reformulação das candidaturas e acompanhou a execução física e financeira dos projectos através de visitas e reuniões com os executores.

A EAT/PROA realizou igualmente várias reuniões com os executores para análise da execução dos projectos, bem como visitas de acompanhamento e verificação financeira e documental.

Em conjunto com os GAT, a EAT/PROA realizou ainda várias visitas de verificação física, tendo sido elaborados os respectivos relatórios.

No âmbito do acompanhamento das candidaturas aprovadas, foram realizadas, no período de 1994 a 2001, 180 acções de fiscalização e controlo, referenciadas no quadro seguinte e **quadros 1, 2 e 3, Anexo IV**.

Quadro 10 – Acções de Controlo 1994-2001 - Algarve

(em n.º)

Anos	SUBPROGRAMA A/B/C			
	MED 1			
	1º Nível	2º Nível	Alto Nível	Nível Ext.*
1994				
1995		6	8	
1996	22			1
1997	15			5
1998	5			3
1999	17	5		
2000	20			
2001		8	65	
Sub-Total	79	19	73	9
Total	180			

* TCE = Tribunal de Contas Europeu
CE = Comissão Europeia



5.4 – Avaliação

Em matéria de avaliação, sob o ponto de vista institucional e nos termos do n.º 1 do artº 37.º e artº 39º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 208/98, de 14 de Julho, conjugados com a Decisão n.º 94/170/CE, de 25 de Fevereiro, que aprovou o QCA II, no seu ponto 6, e no artº 26.º do Regulamento do Conselho 2082/93, de 20 de Julho, o acompanhamento da execução das IO e a avaliação dos seus impactos sócio-económicos incumbem a um Comité de Acompanhamento.

Este, no exercício destas competências, adjudicou à CEDRU, em 1996, o estudo de Avaliação Intercalar do PROA.

No âmbito deste trabalho, foram apresentadas determinadas conclusões e as consequentes recomendações dirigidas à segunda fase de concretização do Programa (1997/1999), salientando-se as complementaridades do PROA com outras intervenções e articulação inter-municipal.

No seguimento de algumas questões levantadas naquele estudo, e sob a responsabilidade do Gestor, procedeu-se ainda à avaliação do projecto “Rede de Extensão Empresarial sobre Incentivos do QCA II”, no sentido de verificar se se justificaria ou não a aprovação da segunda fase, e à avaliação intercalar dos seguintes projectos:

- ◆ “SINPME-Sistema Integrado de Informação PME”, com vista à análise da execução face aos seus objectivos e à obtenção de elementos que permitissem ajuizar acerca do interesse do seu prosseguimento;
- ◆ “Promoção da Inovação/Competitividade Empresariais”, com vista à análise da execução face aos objectivos programados e a testar a metodologia adoptada em ordem a introduzir eventuais ajustamentos.

Por fim e no que concerne ao sistema institucional de avaliação, é de referir que, através do Decreto-Lei n.º 59/96, de 23 de Maio, diploma que veio a ser substituído pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, foi criada a figura do supervisor financeiro do QCA. Porém, só em 8 de Setembro de 1998 é que foi nomeada a supervisora do QCA, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/98.

O supervisor do QCA, nos termos do n.º 1 do artº 21º do Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, é um órgão de avaliação permanente do QCA e, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do diploma citado, coordena o Observatório do QCA, órgão que, no âmbito das suas atribuições, regulamentadas nos termos da alínea a) do n.º 3 do artº 20º deverá “orientar metodologicamente os trabalhos de base de avaliação, especialmente quanto à análise do sistema de indicadores de impacte ao nível global do QCA e ao nível de cada intervenção operacional”.

Contactada a Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento (uma vez que a Supervisora, conjuntamente com o respectivo secretariado técnico, cessara funções no final de 2000), com vista a conhecerem-se os trabalhos realizados no âmbito deste Programa, informou a Secretaria-Geral que foram elaborados os seguintes trabalhos:

- ◆ Quadro Comunitário de Apoio (1994-99) – Balanço final - Julho 1999 - elaborado pela DGDR em articulação com a Supervisora do QCA;
- ◆ Um olhar sobre o QCA II – Encerramento do Período de Programação 1994-1999, elaborado pela Comissão de Gestão dos Fundos Comunitários.

O primeiro estudo surge na sequência de um pedido da Comissão Europeia, tendo em vista a sua integração no relatório sobre a Coesão Económica e Social. Relativamente aos Programas Regionais, efectua um ponto de situação relativamente à repartição das verbas e sistematiza algumas das dificuldades, sobressaindo:

- ◆ No que respeita à realização:
 - ◇ A inadequação da dotação financeira às características da Região;
 - ◇ A falta de complementaridade e articulação entre programas.

- ◆ No que respeita à avaliação:
 - ◇ A não participação dos gestores na avaliação ex-ante, dificultando a possibilidade destes contribuírem de forma consistente para a avaliação ex-post;
 - ◇ A ausência de harmonização de linguagem nos indicadores.

O segundo estudo, traduz o ponto de situação do QCA II, numa abordagem fundamentalmente financeira, tipificando e ilustrando alguns investimentos concretizados, sendo de carácter descritivo e ilustrativo.

Em face do mencionado anteriormente, concluiu-se pela não existência de trabalhos ou estudos produzidos pelo Observatório do QCA, particularmente dirigidos ao PROA.

5.5 – Sistema de Informação

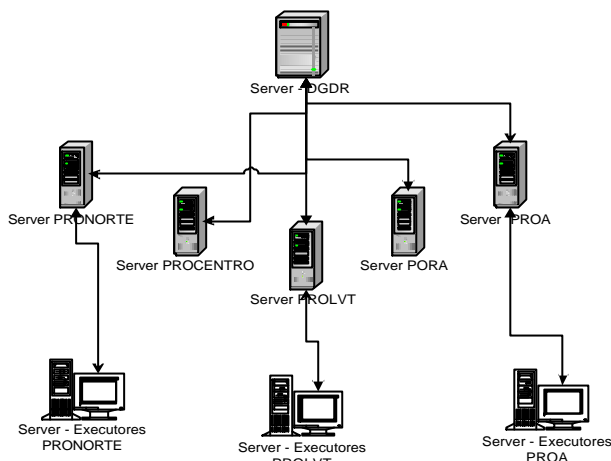
Relativamente ao Sistema de Informação, cabe referenciar o seguinte:

O sistema foi implementado como uma ferramenta para o acompanhamento e monitorização da execução do Programa, devendo possibilitar uma análise contínua dos níveis de execução financeira e física dos projectos.

Este sistema foi desenvolvido, de início, com utilização do sistema operativo “*Appel*”. Mais tarde e pelo facto da transferência de informação residente neste sistema para outros sistemas e outras aplicações não ter sido efectuada de uma forma transparente, efectuou-se a migração para o sistema operativo Windows NT, o que tornou as transferências (exportações) de informação um processo mais simplificado e rápido.



O SIDReg foi desenvolvido, pela NOVABASE, com o objectivo de gerir toda a informação (financeira e física) dos Programas Operacionais do Norte, Centro Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, assim como a centralização e a gestão de toda esta informação na DGDR. Ainda no caso da existência de subcontratações do subprograma A, os executores (autarquias locais e associações de municípios) introduziam e geriam a respectiva informação que era exportada periodicamente para o PO/CCR respectivo. Também a informação residente nos diversos PO's/CCR's, proveniente dos executores ou introduzida pelo próprio PO/CCR, era exportada periodicamente para a DGDR, onde toda a informação era centralizada, permitindo a gestão, acompanhamento e controlo da execução dos diversos Programas Operacionais.



Relativamente a este sistema de informação cabe referenciar o seguinte:

◆ Pontos Fortes

O sistema SIDReg demonstrou ser um sistema seguro e com possibilidade de garantir um sistema de controlo interno adequado.

Os controlos de entrada de dados implementados mostraram-se adequados, detectando transacções não autorizadas, incompletas e duplicadas e controlando-as até serem corrigidas. Só os dados completos e autorizados eram aceites.

O sistema permite a presença de segregação de funções, o que passa por uma atribuição de perfis (conjunto de autorizações/permisões de actuação) adequados e eficazes a cada tipo de utilizador do sistema informático (controlos de acesso).

◆ Pontos Fracos

Os perfis não eram adequados às reais funções dos utilizadores, e, na realidade, determinados utilizadores operam o sistema usando outros utilizadores/perfis que não o deles, de modo a permitir realizar as suas funções. Ora, deste modo, perde-se algum controlo, já que se dão autorizações a utilizadores que não necessitam delas para a realização das suas funções, assim como, opera o sistema, não o utilizador que este identifica, mas quem na realidade trabalha com ele.

No processamento de informação, foram detectadas algumas deficiências, nomeadamente, arredondamentos efectuados, tendo como consequência a falta de rigor nos resultados apurados. No decorrer do tempo problemas de vária ordem foram sendo corrigidos pontualmente.

Quanto à qualidade e diversidade de *outputs*, o SIDReg dispõe de um vasto número de *outputs* predefinidos, muitos deles só disponíveis em papel, não sendo possível disponibilizar determinada informação em suporte magnético. Também para obter *outputs* que relacionem várias tabelas com

subtotais e quebras de vária ordem, o sistema revelou-se um pouco limitado, sendo necessário realizar tratamento com outras ferramentas informáticas para obter o resultado desejado.

Não existe informação sobre os objectivos da decisão inicial/documento técnico, o que impossibilita a análise e o acompanhamento de eficácia.

O histórico das alterações feitas à informação dos projectos é muito resumido e não é possível obtê-lo em suporte magnético, nomeadamente as reprogramações, impossibilitando a realização de algumas análises. A todas estas alterações só é possível aceder em suporte de papel, nos “dossiers” dos projectos.

A informação financeira é desajustada em relação à informação física, não permitindo uma adequada avaliação da execução física (em todas as fases dos projectos).

Sempre que se actualiza a informação financeira, o sistema deveria obrigar à actualização da respectiva informação física.



6 – SUB-SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA DO PROA

6.1 – Realização Financeira

A caracterização global da execução financeira do PROA, no período 1994-2001, é a que, resumidamente, se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 11 – Realização financeira

(em escudos)

Sub-Prog e Medidas	N.º Projectos Aprovados	Programação (1994-99)		Aprovação (1994-99)		Execução (1994-2001)		Taxa de Execução (%)		Taxa Realização %	
		Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)/(3)	(8)=(6)/(4)	(9)=(5)/(1)	(10)=(6)/(2)
SP/A - Inf.de Apoio Desenv. Local	85	13.288 405	9 188 961	13 476 049	9 232 538	13 476 049	9 232 538	100,00	100,00	101,41	100,47
A1 - Inf. Apoio Desen. Local	85	13 288 405	9 188 961	13 476 049	9 232 538	13 476 049	9 232 538	100,00	100,00	100,47	100,47
SP/B - Acç. de Apoio ao desenv. da Região	49	14 134 924	9 233 735	14 229 217	9 281 859	14 229 217	9 281 859	100,00	100,00	100,67	100,52
B1 -Infraestruturas deTransporte	11	4 743 004	3 040 548	4 591 249	2 984 652	4 591 249	2 984 652	100,00	100,00	98,16	98,16
B2 - Ambiente e Renovação Urbana	23	7 346 559	4 717 478	7 610 490	4 829 678	7 610 490	4 829 678	100,00	100,00	102,38	102,38
B3 - Equipamentos Sócio-Económicos	15	2 045 361	1 475 709	2 027 478	1 467 529	2 027 478	1 467 529	100,00	100,0	99,4	99,45
SP/C – Ac. Dinam. Econ. Val. Pot. End.	55	1 855 130	1 331 552	1 878 822	1 327 693	1 878 822	1 327 693	100,00	100,00	101,28	99,71
C1 - Ac. Ap. Act. Emp. Prom. Reg. ao Desen. Rural	29	724 966	484 026	731 284	493 525	731 284	493 525	100,00	100,00	100,87	101,96
C2 - Assistência Técnica	26	1 130 164	847 526	1 147 538	834 168	1 147 538	834 168	100,00	100,00	101,54	98,42
Total	189	29 278 459	19 754 248	29 584 088	19 842 090	29 584 088	19 842 090	100,00	100,00	101,04	100,44

Fonte:SIDReg-19/03/02

Em termos globais, ao valor do investimento encontra-se associada a aprovação de 189 projectos dos quais 85 no Sub-programa A, 49 no Sub-programa B e 55 no Sub-programa C.

Encontrando-se o Programa encerrado, verifica-se que foi responsável pela realização de um total da despesa pública de 29 584 088 mil escudos, correspondendo a uma taxa de realização de 101,04%. A esta despesa pública total encontra-se afecto um financiamento FEDER de 19 842 090 mil escudos, o qual significa uma realização das verbas comunitárias de 100,44%, utilizando-se assim a totalidade de recursos financeiros afectos ao Programa.

6.2 – Reprogramações

O quadro seguinte apresenta as alterações que ocorreram ao longo do período de programação do PROA, que foram de cariz financeiro, nomeadamente através de reforços de verbas FEDER e de ajustamentos aos respectivos planos financeiros.

Quadro 12 – PROA - Plano de financiamento - FEDER

(em Mil Euros)

SUB-PROGRAMA/MEDIDA	FEDER											
	Decisão C(94) 381/7		Decisão C(1998) 1182		Variação %	Decisão C(99) 1564		Variação %	Decisão C(99) 4589		Variação %	
	Valor	%	Valor	%		Valor	%		Valor	%	(11)=((9)- (6))/(6)	(12)=((9)- (1))/(1)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=((3)- (1))/(1)	(6)	(7)	(8)=((6)- (3))/(3)	(9)	(10)	(11)=((9)- (6))/(6)	(12)=((9)- (1))/(1)
A - Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local	37 460	49,29	42 186	47,58	12,62	46 436	46,59	10,07	46 436	46,59	0,00	23,96
Med. 1 - Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local	37 460	49,29	42 186	47,58	12,62	46 436	46,59	10,07	46 436	46,59	0,00	23,96
B - Ac. de Apoio ao Desenv. da Região	32 170	42,33	39 852	44,95	23,88	46 527	46,68	16,75	46 527	46,68	0,00	44,63
Med. 1 -Infraest. Transporte	9 650	12,70	11 418	12,88	18,32	15 043	15,09	31,75	15 297	15,35	1,69	58,52
Med. 2 - Ambiente e Renov. Urb.	12 870	16,93	20 634	23,27	60,33	23 634	23,71	14,54	23 769	23,85	0,57	84,69
Med. 3 - Equipamentos Socio-Económicos	9 650	12,70	7 800	8,80	-19,17	7 850	7,88	0,64	7 461	7,49	-4,96	-22,68
C - Dinamização Econ./Valoriz. Do Potencial Endógeno	6 370	8,38	6 626	7,47	4,02	6 701	6,72	1,13	6 701	6,72	0,00	5,20
Med. 1 - Acç. Apoio à Activ. Empres., à promoção da Região e ao desenv. Local	3 820	5,03	2 926	3,30	-23,40	2 726	2,74	-6,84	2 437	2,45	-10,60	-36,20
Med. 2 - Assistência técnica	2 550	3,36	3 700	4,17	45,10	3 975	3,99	7,43	4 264	4,28	7,27	67,22
TOTAL	76 000	100,00	88 664	100,00	9,00	99 664	100,00	12,41	99 664	100,00	0,00	31,14

Fonte: Decisões da Comissão: C(94) 381/7, de 25/02/1994; C(98) 1182, de 20/05/1998; C(99) 1564, de 25/06/1998; C(99) 4589, de 28/12/1999.

O Programa foi objecto de três reprogramações financeiras, sendo a última com o objectivo de ajustar as dotações das Medidas e dos Sub-programas às capacidades previsíveis de execução.

Nesse sentido procedeu-se no âmbito do Sub-programa B e C a reafectações de verbas entre as várias Medidas de cada um daqueles Sub-programas.

Pela leitura dos elementos do referido mapa, verifica-se que o ano de 1999 reflecte, em termos globais, o montante programado no final do período (99 664 mil euros), o que significa um reforço global de 23 664 mil euros (31,14%).

O montante de reforço proposto na 1ª reprogramação (7,664 M.ecus, cerca de 1,5 milhões de contos) teve como justificação o facto de terem transitado nove projectos aprovados no âmbito do QCA I, que envolveram um investimento elegível de 1 144 451 contos de contribuição FEDER, conforme se pode observar no quadro seguinte:



Quadro 13 – Projectos transitados do QCA I

(em escudos)

Sub-Prog/ Medida	Nº Projectos		Investimº Elegível		Compart FEDER	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SP/A	6	66,67	574 593 972	50,21	430 945 477	52,69
Med 1	6		574 593 972		430 945 477	
SP/B	3	33,33	569 857 493	49,79	386 936 456	47,31
Med 1	1	11,11	161 826 649	14,14	80 913 324	9,89
Med 2	2	22,22	408 030 844	35,65	306 023 132	37,42
TOTAL	9	100,00	1 144 451 465	100,00	817 881 933	100,00

FONTE: Gestor

A alteração das fontes de financiamento do Programa, da Decisão Inicial para a última Decisão, encontra-se reproduzida no quadro que se segue.

Quadro 14 – Fontes de financiamento do PROA

(em Mil Euros)

Sub-Prog/ Medida	Custo Total		Total Despesas Públicas		Despesa Pública										Sector Privado	
					Financiamento Comunitário		Financiamento Nacional									
					FEDER		TOTAL		OE		Autarquias Locais		Empresas públicas e Outras			
	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)	Decisão Inicial (*)	Decisão Final (**)
SP/A	49 940	67 138	49 940	67 138	37 460	46 436	12 480	20 702		455	12 480	14 342		5 905		
Med 1	49 940	67 138	49 940	67 138	37 460	46 436	12 480	20 702		455	12 480	14 342		5 905		
SP/B	42 890	71 261	42 890	71 261	32 170	46 527	10 720	24 734	1 720	5 765	9 000	9 117		9 852		
Med 1	12 880	23 872	12 880	23 872	9 650	15 297	3 230	8 575	530	3 514	2 700	1 896		3 165		
Med 2	17 140	37 045	17 140	37 045	12 870	23 769	4 270	13 276	670	1 148	3 600	6 023		6 105		
Med 3	12 870	10 344	12 870	10 344	9 650	7 461	3 220	2 883	520	1 103	2 700	1 198		582		
SP/C	9 070	9 334	8 870	9 334	6 370	6 701	2 500	2 633	1 800	1 130	170	592	530	911	200	
Med 1	5 670	3 648	5 470	3 648	3 820	2 437	1 650	1 211	1210	185		213	440	813	200	
Med 2	3 400	5 686	3 400	5 686	2 550	4 264	850	1 422	590	945	170	379	90	98		
TOTAL	101 900	147 733	101 700	147 733	76 000	99 664	25 700	48 069	3 520	7 350	21 650	24 051	530	16 668	200	

(*) Decisão Inicial do PROA

(**) Decisão Final do PROA

Pela análise do quadro, verificou-se o desaparecimento da contribuição do Sector Privado para o financiamento do PROA, dado o FEDER, no âmbito dos POs Regionais, não apoiar investimento privado. Este Programa Regional foi reprogramado no decorrer da sua execução, de forma a adequar a estrutura de financiamento inicial à tipologia das entidades candidatas à Medida 1 do Sub-programa C (entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos).

6.3 – Caracterização da Execução do PROA

Como se pode verificar pelo Quadro n.º 11, o maior volume de investimento concentrou-se nos Sub-programas A e B, que absorveram, respectivamente, 45,55% e 48,1 % do valor total da despesa executada.

Em contrapartida, o Sub-programa C, pela natureza imaterial dos seus projectos, concentra apenas 6,35% do valor total da despesa executada.

O Sub-programa A (*cf. Quadro 1, Anexo III*) envolveu um investimento total de 13 476 049 mil escudos, dos quais 9232 538 mil escudos foram financiados pelo FEDER (68,5%) e 2 741 573 mil escudos de recursos financeiros das Autarquias (20,34%) e as restantes participações tiveram a sua proveniência do O.E. e de outras fontes, designadamente o PIPITAL.

O Sub-programa B envolveu um investimento de 14 229 217 mil escudos, dos quais 9281 859 mil escudos de participação FEDER (65,23%). O esforço financeiro das Autarquias no conjunto dos projectos executados corresponde a 1 814 829 mil escudos, representando 12,75% do valor total da despesa executada. As restantes participações resultaram do O.E. e de outras fontes, com relevância para o PIPITAL, com o objectivo de potenciar o investimento autárquico.

O maior investimento concentrou-se na Medida 2, Ambiente e Renovação Urbana (*cf. quadro n.º1, Anexo III*), com um valor de 7 610 490 mil escudos, evidenciando a prioridade atribuída pelo PROA a este domínio de actividade.

O Sub-programa C integrou um investimento total de 1 878 822 mil escudos, com uma participação comunitária que ascendeu a 1 327 693 mil escudos (70,67%). Os beneficiários principais concentraram-se nas Associações empresariais, Serviços desconcentrados da Administração Pública Central e Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, tendo aos Municípios cabido apenas uma participação de 8,3%.

O valor de investimento mais elevado realizou-se na Medida 2 (Assistência Técnica), com 1 147 538 mil escudos, que englobou as verbas para a Assistência Técnica e apoiou a realização de estudos de natureza técnica.

O PROA envolveu uma despesa pública total de cerca 29 584 088 mil escudos, beneficiando de um co-financiamento FEDER na ordem dos 19 842 090 mil escudos, o que representa uma taxa de 67,07%.

6.3.1 – Por Sectores de Actividade e por Tipologia de Beneficiários

De acordo com o definido no PDR, o Programa teve como subjacentes acções que abrangeram diferentes domínios de intervenção, conforme se apresenta no quadro seguinte e *quadro 2, Anexo III*:



Quadro 15 – Investimento Nacional executado nos diferentes sectores

(em escudos)

SEC TORES	Administração Central		Administração Local		Empresas Públicas		Privados		Outros		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
AMBIENTE	0	0,00	293 434 177	6,23	0	0,00	0	0,00			293 434 177	3,01
AMBIENTE-Água	0	0,00	691 824 371	14,68	0	0,00	0	0,00			691 824 371	7,10
AMBIENTE-Esgotos	0	0,00	283 915 078	6,02	0	0,00	0	0,00	98 353 968	2,83	382 269 046	3,92
AMBIENTE-Resíduos Sólidos	0	0,00	230 599 903	4,89	0	0,00	0	0,00	477 337 565	13,73	707 937 468	7,27
AMBIENTE-Protecção da Natureza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28 144 500	0,81	28 144 500	0,29
COMÉRCIO	0	0,00	244 307 438	5,18	0	0,00	0	0,00	3 237 300	0,09	247 544 738	2,54
CULTURA	0	0,00	53 658 649	1,14	0	0,00	0	0,00	161 173 935	4,64	214 832 584	2,21
DESPORTO	177 296 018	11,42	482 989 122	10,25	0	0,00	0	0,00	33 696 000	0,97	693 981 140	7,12
EDUCAÇÃO	0	0,00	83 409 909	1,77	0	0,00	0	0,00			83 409 909	0,86
INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL	168 223 764	10,83	88 258 831	1,87	0	0,00	0	0,00	59 580 595	1,71	316 063 190	3,24
RENOVAÇÃO URBANA	271 816 834	17,50	690 944 502	14,66	0	0,00	0	0,00	947 723 400	27,26	1 910 484 736	19,61
SAÚDE	114 765 122	7,39			0	0,00	0	0,00	0,00		114 765 122	1,18
SERVIÇOS	46 015 871	2,96	47 202 586	1,00	0	0,00	0	0,00	87 117 163	2,51	180 335 620	1,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5 549 954	0,16	5 549 954	0,06
TRANSPORTES-Rodoviários	753 019 117	48,49	1 498 750 484	31,80	0	0,00	0	0,00	1 530 311 368	44,02	3 782 080 969	38,82
OUTROS	21 813 914	1,40	23 292 038	0,49	0	0,00	0	0,00	44 235 081	1,27	89 341 033	0,92
TOTAL	1 552 950 640	100,00	4 712 587 088	100,00	0	0,00	0	0,00	3 476 460 829	100,00	9 741 998 557	100,00

FONTE: SIDReg (Query financ.em 21/03/02)

Do montante do Financiamento Nacional do Programa (9 741 998 557 escudos), 15,94% é proveniente da Administração Central, 48,37% da Administração Local, e 35,69% da rubrica “Outros”, permitindo concluir que o PROA foi, tal como se previa, essencialmente destinados a financiar os investimentos da Administração Local.

Este programa deu prioridade a investimentos nos seguintes Sectores:

- ◆ **Transportes (38,82%)** – pela necessidade de melhorar e reforçar a rede de estradas na região tanto a nível municipal como no quadro da articulação com os principais eixos viários;
- ◆ **Renovação Urbana (19,61%)** – por constituir uma área de intervenção que necessitava de um esforço de investimento face à degradação de alguns dos principais eixos urbanos;
- ◆ **Ambiente (abastecimento de água, águas residuais, resíduos sólidos urbanos e protecção da natureza) (21,59%)** – pela importância que a actividade turística detém, para além das carências da região.

Assim, cerca de 76,04% da execução do PROA concentra-se nas áreas infraestruturais dos sectores dos transportes, com 52 projectos executados, renovação urbana, com 23 projectos, e ambiente, com 38 projectos executados.

Da análise à execução do PROA por sectores de actividade face à tipologia dos respectivos beneficiários/executores, conclui-se o seguinte:

- ◆ O investimento da Administração Central salientou-se mais no Sector dos Transportes com 48,49%, e Renovação Urbana, com 17,50%;
- ◆ A Administração Local, beneficiário por excelência deste PO, distribuiu o investimento por vários sectores de actividade, sobressaindo no entanto os Sectores dos Transportes (31,80%), Ambiente - água (14,68%), Renovação Urbana (14,66%) e Desporto (10,25%).

Há ainda a considerar um grupo de beneficiários classificados em “Outros”, não incluídos nas anteriores tipologias, que distribuíram o investimento pelo Sector Transportes (44,02%), Renovação Urbana (27,26%) e Ambiente - Resíduos Sólidos (13,73%).

6.3.2 – Investimento Executado Por Sectores de Actividade – PIPITAL

O Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve – PIPITAL comparticipou o PROA no montante de 9 017 896 152 escudos, em resultado das parcerias financeiras efectuadas (cf. *Quadro4, Anexo III*).

A análise de execução dos sectores por Sub-programas (cf. *gráficos 1 e 2*) permite concluir que o PIPITAL teve maior comparticipação nos Sectores dos Transportes (69,67% e 28,91%) e Renovação Urbana (14,34% e 47,96%) tanto no Sub-programa A como no B, apoiando projectos inseridos numa estratégia de melhoria do enquadramento e da requalificação da oferta turística da região do Algarve.

Gráfico 1 – Sub-Programa A

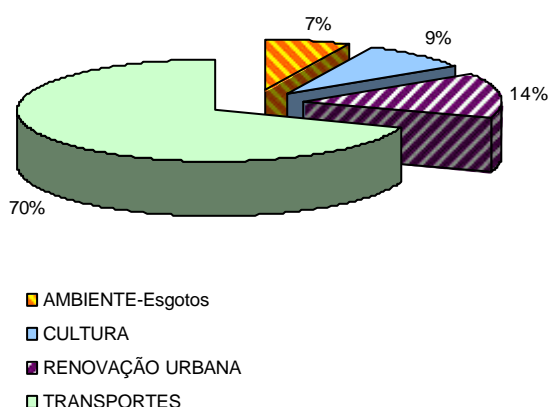
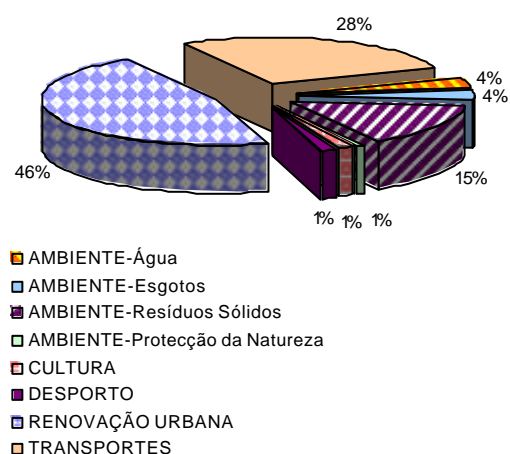


Gráfico 2 – Sub-Programa B





7 – SUB-SISTEMA OPERACIONAL DO PROA

Paralelamente ao sub-sistema de gestão financeira, o sub-sistema operacional do PROA permite avaliar a concretização ou não dos objectivos assumidos pelo Estado-membro, o que significa concluir sobre a eficácia deste Programa Operacional.

Conforme referimos no *ponto 4.1*, este Programa Operacional tinha determinados objectivos gerais que deveriam ser conseguidos através da operacionalização de três Sub-programas e Medidas para as quais, na Decisão Comunitária Inicial, foram definidas determinadas metas.

Salienta-se que, durante os trabalhos de campo colocaram-se várias questões relativamente aos indicadores de impacto e de realização física, à sua fiabilidade e à sua actualização face à execução financeira apurada. Neste contexto foi referido que a prioridade dada ao acompanhamento das candidaturas foi, numa primeira fase, especialmente dirigida aos aspectos da execução financeira.

De referir também que os beneficiários tiveram uma parte da responsabilidade na demora da actualização daqueles dados, uma vez que não enviaram os elementos atempadamente para o Gestor do Programa.

No entanto, considera-se positiva a atitude da CCRAlg., que apresentou alguns indicadores de resultado que serviram de base à elaboração dos objectivos do Programa Regional do Algarve inserido no QCA III, o que representa que houve um cuidado no apuramento dos objectivos previstos e dos efectivamente alcançados, relacionando os objectivos do programa com as necessidades a satisfazer, tendo em vista o desenvolvimento da própria região.

7.1 – Caracterização dos Resultados Físicos

7.1.1 – Caracterização dos indicadores físicos

Através da Decisão C (1998) 1182, de 20.05.98, foram apresentadas alterações aos indicadores físicos, face à Decisão Inicial, relativamente ao Sub-programa B (*cf. ponto 5.2, quadros 2,3 4 e Anexo V*), sendo o único Programa Regional a efectuar estas alterações.

Da informação reportada a 21/03/02 constata-se que os indicadores de realização física se encontravam com taxas de realização de 100%, encontrando-se este facto associado ao encerramento do Programa.

Assim, a análise dos mapas constante no *Anexo V* permite observar se as metas definidas na Decisão C (1998) 1182, de 20.05.98, e as unidades concluídas pelo Programa foram ou não atingidas.

Constatou-se que o SIDReg., na componente física, prevê uma bateria de indicadores exaustiva e que a componente física do Programa faz uma ligação à componente financeira, mas só ao nível do investimento elegível, não sendo possível obter, através daquele sistema, a informação relativa ao custo efectivo da execução.

A abordagem à execução física do Programa permitiu concluir que as Áreas Sectoriais mais relevantes são os Transportes Rodoviários, que absorvem cerca de 9 % do total do investimento elegível, seguindo-se o Desporto, a Renovação Urbana, o Comércio e a Integração Económica e Social, que

representam 4,4 %, 3,5 %, 2,13 % e 1,9 %, respectivamente. Na totalidade, estas cinco áreas representam cerca de 21 % do investimento elegível do Programa.

Apesar das condicionantes verificadas ao longo da Auditoria, não se pode deixar de salientar que este Programa contribuiu para o desenvolvimento da Região do Algarve e para a melhoria das condições de vida das populações.

Sendo os Sectores de “Acessibilidades” e “Ambiente” os mais relevantes, refere-se que:

O primeiro, compreendeu a realização de 311,178 Km, distribuídos pela construção/beneficiação de rede viária municipal, de eixos estruturantes regionais, de circulares aos principais eixos urbanos e da rede desclassificada, entre os quais se destacam a “Variante de Faro-Nó-do-Aeroporto à EN 2”, a “EN 398” em Olhão e a “EN 2-6” em Olhão-Estói;

No Sector do Ambiente, foram construídos 11 reservatórios, distribuídos por vários concelhos, 133,875 Km de condutas de águas e esgotos, 4 sistemas de limpeza, recolha e deposição de resíduos sólidos, 1 sistema de tratamento de águas residuais e 54 equipamentos de limpeza e resíduos sólidos.

7.1.2 – Caracterização da execução física face ao programado

7.1.2.1 – Sub-programa A

Relativamente aos indicadores “Acessibilidades” e “Ambiente”, os objectivos do Programa foram alcançados, face às metas programadas, com uma execução superior a 100%. Quanto aos indicadores “Construção/beneficiação de equipamentos colectivos” e “infraestruturas de apoio à actividade produtiva”, apenas atingiram 5,62% e 4,13%, respectivamente, não alcançando portanto as metas desejadas.

7.1.2.2 – Sub-programa B

Dos três indicadores da Medida 1, o indicador “Construção/beneficiação de Eixos Estruturantes Regionais” apresenta uma execução de apenas 6,7% e os outros dois, uma execução superior a 100%.

Na Medida 2, o indicador “Intervenções Renovação Urbana/Lazer/Zonas Verdes em Zonas de Interesse Turístico ou Áreas Protegidas” (hectare), apresentou em termos de área uma execução abaixo do programado, 63,8%; no entanto, o mesmo indicador para unidades apresentou uma execução de 338,8%.

Na Medida 3, a execução do indicador Infraestruturas Desportivas ou Culturais foi de 119,7%, portanto, superior face ao programado.

7.1.2.3 – Sub-programa C

Dos cinco indicadores apresentados na Medida 1, salienta-se que o “Apoio a Iniciativas à Promoção da Região”, “Tratamento de Questões/Respostas” e “Tratamento de Pedidos de Cooperação” apenas tiveram uma execução de 56%, 61% e 50%, respectivamente. Os outros dois apresentaram uma execução superior a 100%.



Na Medida 2, o indicador “Folhetos/relatórios de Execução” ficou-se somente nos 40% e os restantes foram superiores a 100%.

7.1.3 – Caracterização da Execução dos Indicadores face ao Aprovado

Os indicadores evidenciados no *Anexo V* apresentaram, quase todos, uma execução, face ao aprovado, de 100%, sete deles foram superiores a 100% e apenas quatro se encontraram com 97,2%, 95,8%, 86% e 73%, respectivamente.

Salienta-se que o SIDReg efectua ajustamentos no final do Programa, igualando o realizado com o aprovado (a 100%), não demonstrando a realidade da realização do Programa.

7.1.4 – Indicadores de Realização Física mais relevantes

No quadro seguinte pode visualizar-se um conjunto de indicadores representativos da realização física do PROA.

Quadro 16 – Indicadores de Realização Física

(em escudos)

Nº Indicador	Indicador	Quant. Prog.	Unidades	Custo Prog.	Quant. Realizada
110802	Construção de Mercados Municipais	1	n.º	631 006 000	1
130503	Construção de Piscinas	4	n.º	686 834 000	0
13050302	Edifícios	1	n.º	603 242 000	1
50601	Construção de ER/CR	2,295	Km	1 048 748 270	2,11
50601	Construção de ER/CR	2,85	Km	533 226 873	2,85
50601	Construção de ER/CR	2,01	Km	1 070 360 661	0,57285
13030302	Arranjos urbanísticos	1	n.º	511 101 843	1
130303	Arranjos Urbanísticos	1	n.º	524 533 843	0,95
210101	Candidaturas	100	%	576 539 333	100
Total				6 185 592 823	

Conforme se pode observar, cerca de 21% do montante aprovado para o PROA concentra-se num conjunto de indicadores de realização física, ressaltando os seguintes Sectores:

- ◆ Transportes Rodoviários
 - ◇ Construção de 7,155Km em Estradas Regionais/Caminhos Regionais;
- ◆ Renovação Urbana
 - ◇ Realização de dois arranjos urbanísticos na Zona Histórica de Olhão;
- ◆ Desporto
 - ◇ Realização do Complexo Desportivo de Olhão;
- ◆ Comércio
 - ◇ Construção do mercado Municipal de Tavira;

- ◆ Integração Económica e Social
 - ◇ Ao nível da Gestão, Avaliação e Acompanhamento com cem candidaturas.



8 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROA

Uma avaliação global dos resultados do PROA implicaria a combinação de uma avaliação prévia (incluindo o diagnóstico da situação à partida) com uma análise dos resultados finais, com vista a caracterizar os efeitos líquidos desejados, directos e indirectos, do processo de intervenção, através da comparação das situações de partida e de chegada e da determinação dos factores que efectivamente produziram as mudanças verificadas.

Uma avaliação desta natureza obrigaria uma abordagem rigorosa e não poderia, de forma alguma, deixar de ter em conta a contabilização dos efeitos provocados por outros programas complementares a este Programa Operacional, tendo por finalidade a coesão económica e social e a redução das disparidades entre regiões, no que se relaciona com as questões infraestruturais, ao nível do ambiente, acessibilidades e equipamentos.

Para além disso, os resultados esperados deveriam ser normalmente observados algum tempo depois da conclusão do PROA, uma vez que se referem às consequências para além dos impactos imediatos e directos nos beneficiários, podendo ocorrer impactos específicos e estruturantes diferidos no tempo, associados também a um efeito de alavanca.

Por isso, a realização de uma avaliação global dos resultados do PROA, num período em que o encerramento do Programa apenas ocorreu a 15/03/02, obrigou a uma avaliação num contexto mais restrito.

Nesta perspectiva, sem deixar de ter em conta os objectivos gerais, o âmbito da acção foi delimitado à avaliação dos resultados face às metas estabelecidas.

Com o objectivo de efectuar a análise de eficácia do Programa, solicitou-se e obteve-se a colaboração da CCRAIlg. na elaboração de um mapa, com o objectivo de efectuar a correspondência entre os indicadores da Decisão C (1998) 1182, de 20.05.98, e as unidades aprovadas e concluídas no âmbito do Programa, já que alguns dos indicadores do SIDReg. não correspondiam com os previstos, o que dificultou a análise de eficácia (*cf. Quadros 1 a 6, Anexo V*).

Importa referir ainda que a execução superior a 100%, face ao aprovado, deve-se ao facto de, com o mesmo custo para as unidades aprovadas, se ter conseguido executar mais projectos, pelo que se achou pertinente demonstrar a realidade da execução do programa e não ajustar as unidades concluídas *versus* unidades aprovadas, como acontece com o SIDReg no final do Programa.

Assim, ou a definição das metas físicas do Programa carecem de realismo, evidenciando significativos défices de consistência, dado existirem determinadas metas que foram ultrapassadas, ou existiu um deficiente planeamento das metas propostas à Comissão.

O SIDReg. não contemplou a existência de um sub-sistema de avaliação de resultados que servisse as necessidades da Gestão do Programa.

De uma forma geral constatou-se que os investimentos efectuados no âmbito do PROA foram consonantes com os objectivos a alcançar por este Programa, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da Região e a melhoria das condições de vida da população.



9 – EMOLUMENTOS

Nos termos dos art^{os} 1º, 2º, 10º n.º 1 e 11º n.º 2 do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 139/99, de 28 de Agosto, e 3-B/2000, de 4 de Abril, e em conformidade com a Nota de Emolumentos constante do **Anexo VI**, são devidos emolumentos no montante de 15 516,50 € a suportar pela CCR do Algarve, entidade responsável pela execução do Programa.

10 – DETERMINAÇÕES FINAIS

10.1. O presente relatório deverá ser remetido:

- a) Ao Governo, mais concretamente, aos Ministros da Economia, de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;
- b) À Assembleia da República, mais concretamente, ao seu Presidente e às Comissões Parlamentares da Economia e Finanças e Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente;
- c) Ao Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e ao Gestor do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA);

10.2. Após entrega do relatório às entidades referidas, poderá o mesmo e seus anexos ser divulgado pelos meios de comunicação Social e no “*site*” do Tribunal.

10.3. Uma síntese da avaliação global dos resultados da execução dos programas operacionais do Continente, em que se inclui o PROA, deverá ser integrada no ante-projecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2000, no capítulo dos fluxos financeiros com a União Europeia.

10.4. Expressa-se ao Presidente da CCRAlg., ao Gestor do PROA e às demais entidades que indirectamente foram envolvidas na Auditoria (DGDR, DPP e Supervisor do QCA II), bem como aos seus responsáveis e funcionários, o apreço do Tribunal pela disponibilidade revelada e pela colaboração prestada ao longo do desenvolvimento desta acção.

10.5. Um exemplar do presente relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos art^{os} 29º, n.º 4, e 54º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Aprovado em Subsecção da 2ª Secção do Tribunal de Contas, em 6 de Junho de 2002

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR



(José Alves Cardoso)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS



(Manuel Henrique de Freitas Pereira)



(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)



ANEXO I – ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Quadro 1 – Enquadramento Legal Nacional

Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril.	Define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo de execução do QCA II, para as intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal.
Decreto-Lei n.º 1/96, de 4 de Janeiro.	Altera o Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, relativamente à comissão governamental de coordenação dos fundos comunitários.
Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho.	Altera o Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/94, de 17 de Maio de 1994.	Nomeação do Gestor PROA – Francisco José Mendonça Pinto.
Despacho conjunto de 3 de Junho de 1994, do MPAT, MA, MIE, ME, MOPTC, MS, MCT, MA e Secretário de Estado da Cultura.	Cria as Unidades de Gestão dos três subprogramas do PROA.
Despacho conjunto, de 6 de Outubro de 1994, do MF, MPAT e Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.	Cria a Estrutura de Apoio Técnico do PROA.
Despacho conjunto n.º 26/97, de 22 de Maio, da PCM e MF e do MEPAT.	Altera a Estrutura de Apoio Técnico.
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.	Estrutura de projectos (art.º 10.º)
Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de Dezembro.	Lei orgânica da CCR.
Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto.	Altera a Lei orgânica da CCR.
Decreto-Lei n.º 224/2001, de 09 de Agosto.	Aprova a Lei Orgânica das CCR.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/98, de 8 de Setembro.	Nomeia a supervisora do QCA.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/96, de 22 de Abril.	Estabelece um conjunto de medidas sobre as reprogramações de intervenções operacionais incluídas no QCA.
Portaria n.º 541/99, de 23 de Julho.	Aprova o Regulamento de funcionamento interno do Observatório do QCA
Decreto-Lei n.º 59/96, de 23 de Maio.	Cria o cargo de supervisor financeiro do QCA.
Despacho n.º 1233/99, de 25 de Janeiro.	Delegação de competências na supervisora do QCA.
Despacho conjunto, de 31/01/96, publicado na 2.ª S. do DR n.º 102, de 02/05/96.	No sentido de se publicitar e dar informação sobre a contribuição nacional, de modo equivalente à da contribuição comunitária.
Despacho conjunto do MPAT e ME, de 21 de Abril de 1997.	Programa de Investimento Público de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL) 1996-1999.
Despacho conjunto n.º 354/98, do MPAT e da Economia.	Altera o Despacho conjunto do MPAT e ME, de 21 de Abril de 1997.
Despacho conjunto n.º 797/99, de 17 de Setembro, do MEPAT e da Economia.	Prolonga o período de vigência do PIPITAL alterando o Despacho conjunto do MPAT e ME, de 21 de Abril de 1997.
Despacho MPAT n.º 67/94, de 5 de Julho, de 27.07.	Decisões para intervenções operacionais co-financiadas pelo FEDER.
Despacho MPAT n.º 68/94, de 5 de Julho.	Delega na Secretaria de Estado do Planeamento do Desenvolvimento Regional as competências a que se refere o n.º 1 do Despacho MPAT n.º 67/94, de 5 de Julho.
Despacho MPAT 62/94, de 23 Maio – Publicado na 2ª Série do DR, n.º 177, de 02 Agosto.	Define as condições gerais de acesso aos Programas Regionais do Continente.
Despacho SEPDR, 15/94, de 22 de Julho – Publicado na 2.ª Série do DR, n.º 185, de 11 de Agosto	Auditorias no âmbito do QCA 94-99, no âmbito do FEDER.

Despacho MPAT n.º 9/95, de 10 de Janeiro.	Define os overbookings do QCA I para o QCA II.
Despacho SEPDR 12/95, de 24-02- Publicado na 2.ª Série do DR, n.º 69, de 22 de Março	Determina a subdelegação nos presidentes das Comissões de Coordenação Regional da competência para homologar os projectos candidatos a aprovação no Sub-programa A – Investimentos Locais, dos Programas Operacionais Regionais.
Despacho SEPDR n.º 14/95, de 07 de Abril.	Acompanhamento das metas de realização financeira do QCA II, FEDER – 1995.
Despacho Conjunto de 29-05-95 – Publicado na 2.ª Série do DR, n.º 141, de 21 de Junho.	Coordenação na concessão de apoios às associações empresariais, no âmbito do PEDIP II e dos Programas Regionais.
Despacho Conjunto A-67/95-XII, de 25-09-95 – Publicado na 2.ª Série do DR, n.º 234, de 10-de Outubro.	Define o modelo de coordenação do tratamento da informação relativa as comunicações de irregularidades no âmbito dos fundos estruturais e do Fundo de Coesão.
Despacho MPAT n.º 13 – XIII/95, de 20 de Dezembro.	Estabelece as regras quanto à homologação dos projectos candidatos a financiamentos das Intervenções Operacionais de âmbito regional do Continente.
Despacho MPAT n.º 2/96 de 04 de Janeiro.	Determina que as avaliações a realizar no âmbito das Intervenções Operacionais Regionais sigam o processo urgente.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/96 de 08 de Janeiro.	Confere prioridade à dinamização da execução das Intervenções Operacionais do QCA, sob tutela dos diversos membros do Governo.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/96 de 04-04 – Publicado na 1.ª Série B do DR n.º 95 de 22 de Abril.	Determina o desenvolvimento integrado do sistema de informação do QCA .
Despacho Conjunto de 31-01-96 – Publicado na 2.ª Série do DR n.º 102 de 02 de Maio.	Estabelece as regras da publicidade dos projectos de investimento em infra-estruturas no âmbito do QCA II.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/96 de 04-04 – Publicado na 1.ª Série do DR n.º 111 de 13 de Maio.	Estabelece um conjunto de medidas sobre o sistema de gestão das Intervenções Operacionais incluídas no QCA II.
Despacho SEDR 80/96 de 03-12-96 – Publicado na 2.ª Série do DR n.º 301 de 30 de Dezembro.	Concede aos Presidentes das Comissões de Coordenação Regional diversas subdelegações em matéria referente ao QCA II.
Despacho MEPAT de 23-09-97.	Estabelece regras relativas aos pagamentos da componente FEDER através de facturas e autos de medição.
Decreto-Lei n.º 173/99 de 20 de Maio.	Designa a entidade nacional competente para a elaboração do relatório previsto nos termos do artigo 8º do Regulamento (CE) n.º 2064/97 de 15 de Outubro.
Despacho Conjunto n.º 460/99, de 09 de Junho.	Nomeação da chefe de projecto do QCA.
Despacho conjunto n.º 272/97, de 28 de Agosto.	Aprova o Regulamento da Unidade de Gestão do PIPITAL.

Quadro 2 – Enquadramento Legal Comunitário

Decisão (94/170/CE), de 25 de Fevereiro.	Aprovação do QCA II.
Decisão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro de 1994.	Concessão de uma contribuição FEDER para o PROA.
Decisão C (1998) 1182, de 20 de Maio	Modifica a Decisão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro de 1994, no que respeita ao reforço da contribuição FEDER.
Decisão C (1999) 1564, de 25 de Junho	Modifica a Decisão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro de 1994, no que respeita ao reforço da contribuição FEDER.
Decisão C (1999) 4589, de 28 de Dezembro.	Modifica a Decisão C (94) 381/7, de 25 de Fevereiro de 1994, no que respeita ao reforço da contribuição FEDER.
Regulamento (CEE) 2052, do Conselho de 24 de Junho.	Relativo às missões dos Fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as intervenções do BEI e com outros instrumentos financeiros existentes .



Regulamento (CEE) 4253/88, de 19 de Dezembro.	Estabelece as condições de aplicação do Regulamento (CEE) 2052, do Conselho de 24 de Junho.
Regulamento (CEE) 4254/88, de 19 de Dezembro.	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CEE) 2052, do Conselho de 24 de Junho, no que respeita ao FEDER.
Regulamento (CEE) 2081/93, do Conselho, de 20 de Julho.	Altera o Regulamento (CEE) 2052, do Conselho de 24 de Junho.
Regulamento (CEE) 2082/93, do Conselho, de 20 de Julho.	Altera o Regulamento (CEE) 4253/88, de 19 de Dezembro.
Regulamento (CEE) 2083/93, do Conselho, de 20 de Julho.	Altera o Regulamento (CEE) 4254/88, de 19 de Dezembro
Regulamento (CE) 2064/97, da Comissão de 15 de Outubro.	Estabelece as regras de execução do Regulamento (CEE) 4253/88, do conselho, de 19 de Dezembro, no que respeita ao controlo financeiro, pelos Estados-membros, das operações cofinanciadas pelos fundos estruturais.
Regulamento 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho.	Estabelece as disposições gerais sobre os Fundos estruturais.

Quadro 3 – Documentos Regulamentares do PROA

Regulamento do Programa Operacional Regional do Algarve.
Regulamento Interno das Unidades de Gestão.
Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento.
Documento Técnico do Programa Operacional Regional do Algarve.

Quadro 4 – Outros documentos complementares

Regulamento Interno da Unidade de Gestão do PIPITAL Legislação respectiva.



ANEXO II – PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Quadro 1 – Complementaridades - despesa pública total executada (FEDER)

(em contos)

EIXO/PROGRAMA/SUB_PROGRAMA	Despesa Pública Nacional Executada	Despesa FEDER Executada	%	Despesa Pública Total	%
EIXO I - QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS E O EMPREGO	2 998 800	8 490 530	14,86	11 489 330	14,15
BASES DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	2 812 266	7 930 928	13,88	10743194	13,23
Ciência e tecnologia	216 611	649 886	1,14	866497	1,07
Educação	2 595 655	7 281 042	12,74	9876697	12,17
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	186 534	559 602	0,98	746136	0,92
Apoio à Formação e Gestão dos Recursos Humanos	186 534	559 602	0,98	746136	0,92
Formação da Administração Pública			0,00		0,00
EIXO II - REFORÇAR OS FACTORES DE COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA	6 051 266	13 159 684	23,02	19 210 950	23,67
INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	2 769 128	3 689 219	6,45	6458347	7,96
Telecomunicações	379 738	379 738	0,66	759476	0,94
Energia	1 568 966	1 024 574	1,79	2593540	3,19
Transportes	820 424	2 284 907	4,00	3105331	3,83%
MODERNIZAÇÃO DO TECIDO ECONÓMICO	3 282 138	9 470 465	16,57	12752603	15,71
Comércio e Serviços	369 817	679 446	1,19	1049263	1,29
Indústria	139 627	418 897	0,73	558524	0,69
Pescas	753 119	2 259 358	3,95	3012477	3,71
Turismo e Património Cultural	2 019 575	6 112 764	10,70	8132339	10,02
EIXO III - PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E A COESÃO SOCIAL	3 562 306	10 686 919	18,70	14 249 225	17,55
AMBIENTE E REVITALIZAÇÃO URBANA	828 160	2 484 483	4,35	3312643	4,08
Ambiente	805 155	2 415 468	4,23	3220623	3,97
Renovação Urbana	23 005	69 015	0,12	92020	0,11
SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	2 734 146	8 202 436	14,35	10 936 582	13,47
Integração Económica e Social dos Grupos Sociais Desfavorecidos	283 937	851 810	1,49	1135747	1,40
Saúde	2 450 209	7 350 626	12,86	9 800 835	12,07
EIXO IV - FORTALECER A BASE ECONÓMICA REGIONAL	10 661 218	22 581 071	39,51	33 242 289	40,95
PROMOÇÃO DO POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	919 219	2 738 978	4,79	3 658 197	4,51
Acções Específicas de Reequilíbrio	300 142	881 534	1,54	1181676	1,46
Incentivos Regionais e Locais	404 065	1 212 408	2,12	1616473	1,99
Iniciativas de Desenvolvimento Local	215 012	645 036	1,13	860048	1,06

(em contos)

EIXO/PROGRAMA/SUB_PROGRAMA	Despesa Pública Nacional Executada	Despesa FEDER Executada	%	Despesa Pública Total	%
ALGARVE	9 741 999	19 842 093	34,72	29 584 092	36,44
Acções de Apoio ao Desenvolvimento da Região	4 947 359	9 281 861	16,24	14229220	17,53
Acções de Dinamização Econ./Valoriz. do Potencial Endógeno	551 129	1 327 694	2,32	1878823	2,31
Infra-estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local	4 243 511	9 232 538	16,15	13476049	16,60
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1 584	853	0,00	2437	0,00
QCA II s/Iniciativas	23 275 174	54 919 057	96,09	78 194 231	96,33
INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	745 222	2 235 737	3,91	2 980 959	3,67
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	4 470	13 411	0,02	17881	0,02
INTERREG II (REDES DE ENERGIA)			0,00	0	0,00
INTERREG II (TRANSFRONTEIRIÇO)	563 700	1 691 100	2,96	2254800	2,78
PESCA	90 255	270 774	0,47	361029	0,44
PME	86 797	260 452	0,46	347249	0,43
RECHAR II			0,00	0	0,00
RETEX			0,00	0	0,00
URBAN			0,00	0	0,00
TOTAL QCA+Iniciativas Comunitárias	24 020 396	57 154 794	100,00	81 175 190	100,00

FONTE: DGDR (Listagem por Sub-programa da Despesa Pública Nacional Executada e Despesa FEDER Executada, enviada em 14.03.02).



ANEXO III – REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Quadro 1 – Total das Despesas Públicas

(em contos)

Sub-Programa/ Medida	Total Despesas Públicas	Subvenções Comunitárias		Necessidade de Financiamento Público						
		FEDER	%	Contribuição Nacional	Orçamento de Estado	%	Autarquias Locais	%	Outras Fontes	%
SP/A	13 476 049	9 232 538	68,51	4 243 511	152 329	1,13	2 741 573	20,34	1 349 608	10,01
Med.1	13 476 049	9 232 538	68,51	4 243 511	152 329	1,13	2 741 573	20,34	1 349 608	10,01
SP/B	14 229 217	9 281 859	65,23	4 947 357	1 193 687	8,39	1 814 829	12,75	1 938 839	13,63
Med.1	4 591 249	2 984 652	65,01	1 606 597	753 019	16,40	298 133	6,49	555 445	12,10
Med.2	7 610 490	4 829 678	63,46%	2 780 811	223 618	2,94	1 283 241	16,86	1 273 951	16,74
Med.3	2 027 478	1 467 529	72,38	559 949	217 050	10,71	233 455	11,51	109 443	5,40
SP/C	1 878 822	1 327 693	70,67	551 128	206 932	11,01	156 182	8,31	188 012	10,01
Med.1	731 284	493 525	67,49	237 759	31 006	4,24	35 636	4,87	171 116	23,40
Med.2	1 147 538	834 168	72,69	313 369	175 926	15,33	120 546	10,50	16 896	1,47
TOTAL	29 584 088	19 842 090	67,07	9 741 996	1 552 948	5,25	4 712 584	15,93	3 476 459	11,75

Fonte SIDReg-02.04.02

Quadro 2 – Sectores por Sub-programa e Medida

SECTORES	SP/A		SP/B						SP/C				TOTAL
	Med 1		Med 1		Med 2		Med 3		Med 1		Med 2		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
AMBIENTE		0,00			1 089 471 688	14,32		0,00		0,00	26 132 511	2,28	1 115 604 199
AMBIENTE-Água	1 970 065 153	14,62			797 232 331	10,48				0,00		0,00	2 767 297 484
AMBIENTE-Esgotos	1 093 866 267	8,12			189 325 000	2,49						0,00	1 283 191 267
AMBIENTE-Resíduos Sólidos	60 838 844	0,45			1 577 567 118	20,73						0,00	1 638 405 962
AMBIENTE-Protecção da Natureza							56 289 000	2,78		0,00		0,00	56 289 000
COMÉRCIO	631 006 000	4,68					346 223 752	17,08	10 791 000	1,48		0,00	9 88 020 752
CULTURA	402 552 490	2,99					71 790 678	3,54		0,00		0,00	4 74 343 168
DESPORTO	1 973 983 465	14,65					717 701 099	35,40					26 91 684 564
EDUCAÇÃO	333 639 637	2,48						0,00				0,00	3 33 639 637
INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL		0,00					92 208 556	4,55	239 213 760	32,71	884 987 697	77,12	12 16 410 013
RENOVAÇÃO URBANA	745 329 924	5,53			3 956 894 126	51,99					75 277 485	6,56	47 77 501 535
SAÚDE							459 060 488	22,64					4 59 060 488
SERVIÇOS		0,00					284 205 218		294 600 925	40,29	83 616 157	7,29	6 62 422 300
TRANSPORTES-Rodoviários	6 264 767 994	46,49	4 591 249 966	100,00									10 856 017 960
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00						0,00	18 499 847	2,53		0,00	18 499 847
OUTROS		0,00						0,00	168 179 004	23,00	77 524 352	6,76	245 703 356
TOTAL	13 476 049 774	100,00	4 591 249 966	100,00	7 610 490 263	100,00	2 027 478 791	100,00	731 284 536	100,00	1 147 538 202	100,00	29 584 091 532

Fonte: query Financeira - Gestor -21/03/02

Quadro 3 – Sub-Programas - Realização Financeira

(em 1000 esc)

Sub-programa	Programação (1994-99)		Aprovação (1994-99)		Execução (1994-2001)		Taxa de Execução (%)		Taxa Realização (%)	
	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.	Desp. Púb.Total	Financ. Comunit.
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)/(3)	(8)=(6)/(4)	(9)=(5)/(1)	(10)=(6)/(2)
A	13 288 405	9 188 961	13 476 049	9 232 538	13 476 049	9 232 538	100,00	100,00	101,41	100,47
B	14 134 926	9 233 737	14 229 219	9 281 860	14 229 219	9 281 860	100,00	100,00	100,67	100,52
C	1 855 130	1 331 552	1 878 822	1 327 694	1 878 822	1 327 694	100,00	100,00	101,28	99,71
TOTAL	29 278 461	19 754 250	29 584 090	19 842 092	29 584 090	19 842 092	100,00	100,00	101,04	100,44

Fonte: SIDReg (apuramentos em 05/04/02)

Quadro 4 – Investimento executado por Sectores/SP - PIPITAL

(em escudos)

SECTORES	SP/A		SP/B		SP/C		TOTAL
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
AMBIENTE-Água		0,00	201 717 216	3,69		0,00	201 717 216
AMBIENTE-Esgotos	245 884 921	7,03					245 884 921
AMBIENTE-Resíduos Sólidos		0,00	851 402 010	15,56			851 402 010
AMBIENTE-Protecção da Natureza			56 289 000	1,03		0,00	56 289 000
CULTURA	313 196 490	8,95	71 790 678	1,31		0,00	384 987 168
DESPORTO		0,00	84 240 000	1,54			84 240 000
RENOVAÇÃO URBANA	501 748 924	14,34	2 624 275 283	47,96			3 126 024 207
TRANSPORTES	2 437 165 486	69,67	1 581 975 144	28,91			4 019 140 630
OUTROS		0,00			48 211 000	100,00	48 211 000
TOTAL	3 497 995 821	100,00	5 471 689 331	100,00	48 211 000	100,00	9 017 896 152

Fonte: Query Física e Financeira-Gestor



ANEXO IV – ACÇÕES DE CONTROLO

Quadro 1 – Acções de Controlo 1994-2001

(em n.º)

Anos	SUBPROGRAMA A			
	MED 1			
	1º Nível	2º Nível	Alto Nível	Nível Ext.*
1994				
1995		4	2	
1996	11			1
1997	7			5
1998	1			
1999	1	1		
2000	1			
2001			31	
Sub-Total	21	5	33	6
Total	65			

* TCE = Tribunal de Contas Europeu
CE = Comissão Europeia

Quadro 2 – Acções de Controlo 1994-2001

(em n.º)

Anos	SUBPROGRAMA B															
	MED 1				MED 2				MED 3				Total			
	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.*	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.*
1994																
1995		1	1				1				2			1	4	
1996	1				2								3			
1997	2			1	1				3				6			1
1998	2				2								4			
1999	3	1			5	1			5	1			13	3		
2000	4				8				5				17			
2001		1	8			2	13				4			3	25	
Sub-Total	12	3	9	1	18	3	14	0	13	1	6	0	43	7	29	1
Total	25				35				20				80			

* CE = Comissão Europeia

Quadro 3 – Acções de Controlo 1994-2001

(em n.º)

Anos	SUBPROGRAMA C											
	MED 1				MED 2				Total			
	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.*	1º Nív.	2º Nível	Alto Nív.	Nív. Ext.	1º Nív.	2º Nív.	Alto Nív.	Nív. Ext.*
1994												
1995		1	1				1			1	2	
1996	8								8			
1997	2								2			
1998				2								2
1999	3					1			3	1		
2000	1				1				2			
2001			4			5	5			5	9	
Sub-Total	14	1	5	2	1	6	6	0	15	7	11	2
Total	22				13				35			

* TCE = Tribunal de Contas Europeu
CE = Comissão Europeia



ANEXO V – INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA, ATÉ 31/12/2001

Quadro 1 – Sub-Programa A - Medida 1

INDICADOR	PROGRAMADO	APROVADO	% Execução		Unidades concluídas
			(a)	(b)	
ACESSIBILIDADES					
Construção / beneficiação da rede viária municipal	65 Km	238,838	367,44	100,00	238,838
AMBIENTE					
Construção de reservatórios	3	8,5	283,33	100,00	8,5
Construção de condutas de águas e esgotos	30 Km	133,857	446,19	100,00	133,857
OUTROS					
Construção / beneficiação de equipamentos colectivos	37 hectares	2,08	5,62	100,00	2,08
Construção / beneficiação de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva	17 hectares	0,702	4,13	100,00	0,702

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado

Quadro 2 – Sub-Programa B - Medida 1

INDICADOR	PROGRAMADO/METAS		APROVADO		REALIZADO		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	% Execução		Unidades concluídas
					(a)	(b)	
Const. Circulares aos Principais Centros Urbanos	Km	6	Km	6,38	103	97,2	6,2
Beneficiação da Rede Desclassificada	Km	30	Km	64,18	213,7	99,9	64,13
Construção/Benef. Eixos Estruturantes Regionais	Km	30	Km	2,01	6,7	100	2,01

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado

Quadro 3 – Sub-Programa B - Medida 2

INDICADOR	PROGRAMADO/METAS		APROVADO		REALIZADO		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	% Execução		Unidades concluídas
					(a)	(b)	
Abastecimento de Água (Reservatório)	Nº	3	Nº	3	100	100	3
Sistema de Tratamento de Águas Residuais	Nº	1	Nº	1	100	100	1
Sist. Limpeza, Recolha e Deposição de Res. Sólidos	Nº	4	Nº	4	100	100	4
Equipamento de Limpeza e Resíduos Sólidos	Nº	50	Nº	34	108	147	54
Intervenções de Renovação Urbana/Lazer/Zonas Verdes em Zonas de Interesse Turístico ou Áreas Protegidas	Hectare	50	Hectare	37,09	63,8	86	31,89
Intervenções de Renovação Urbana/Lazer/Zonas Verdes em Zonas de Interesse Turístico ou Áreas protegidas	Nº	5	Nº	23	338,8	73,6	16,94

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado

Quadro 4 – Sub-Programa B - Medida 3

INDICADOR	PROGRAMADO/METAS		APROVADO		REALIZADO		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	% Execução		Unidades concluídas
					(a)	(b)	
Construção/Ampliação de Centros de Apoio Directo à Actividade Económica	Nº	2	Nº	2	100	100	2
Interv. em Infraestruturas Desportivas ou Culturais	Nº	4	Nº	5	119,7	95,8	4,79

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado

Quadro 5 – Sub-Programa C - Medida 1

INDICADOR	PROGRAMADO/METAS		APROVADO		REALIZADO		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	% Execução		Unidades concluídas
					(a)	(b)	
Apoio a Iniciativas visando a promoção da Região, a Participação em Feiras e Exposições ou a Valorização do Potencial Endógeno Regional	Nº	90	Nº	45	56	111	50
Elaboração de Folhetos Informativos (6) sobre Assuntos Comunitários ou de Promoção da Região	Nº	36	Nº	76	269	128	97
Tratamento de Questões/Respostas colocadas por Empresas da Região referentes a assuntos da Região	Nº	3000	Nº	1412	61	129	1820
Tratamento de Pedidos de Cooperação de Empresas da Região interessadas em encontrar parceiros em países Comunitários	Nº	420	Nº	121	50	174	210
Apoio a Empresas na Consulta a Bases Comunitárias	Nº	480	Nº	552	118	102	564

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado

Quadro 6 – Sub-Programa C - Medida 2

INDICADOR	PROGRAMADO/METAS		APROVADO		REALIZADO		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	% Execução		Unidades concluídas
					(a)	(b)	
Técnicos Contratados	Nº	9	Nº	9	100	100	9
Estudos, Promovidos	Nº	6	Nº	23	383	100	23
Acções de Divulgação	Nº	15	Nº	53	560	159	84
Folhetos/relatórios de Execução	Nº	20	Nº	8	40	100	8

(a) - Em relação ao programado

(b) - Em relação ao aprovado



ANEXO VI – NOTA DE EMOLUMENTOS

Emolumentos e outros encargos

(D.L. nº 66/96, de 31/5, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 139/99, de 28/08, e 3-B/2000, de 04/04)

Departamento de Auditoria III

Proc. nº 36/01-AUDIT
Relatório nº 13/2002-2ª Secção

Entidade fiscalizada: Gestor do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA)

Entidade devedora: Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Regime jurídico: AA []

AAF [X]

Unid.: €uros

Table with 5 columns: Descrição, Base de Cálculo (Custo Standard a), Unidade Tempo, Receita Própria / Lucros, and Valor. Rows include actions for official residence, calculated emoluments, and maximum limit.

a) cf. Resoluções nºs 4/98- 2ªS e 3/2001-2ª S

O Coordenador da Equipa de Auditoria,

Handwritten signature of the Auditor Team Coordinator



**ANEXO VII
RESPOSTA DA
ENTIDADE
AUDITADA**



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO ALGARVE

P

TELEFAX: 351 - 289 - 803 591

TELECÓPIA - TELECOPIE - TELECOPY

PARA / ADRESSÉ À / ADRESSED TO

TRIBUNAL DE CONTAS A/C DR ^a CARLA ROLDÃO	Nº	314/02
--	----	--------

DE / EXPEDITEUR / SENDER

CCR ALGARVE - DR^a TERESA MARQUES

Pág. 1 +	Procº	Data, 23.05.2002
----------	-------	------------------

ASSUNTO: Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA) - QCA II

No seguimento do v/ofício nº 4299 de 3 do corrente mês, informa-se V. Ex^a que esta Comissão de Coordenação não tem alegações a fazer em relação ao salientado no relato de auditoria.

Com os melhores cumprimentos.

A Administradora
Em Regime de Substituição

Teresa Marques

DATE 24 05 02 12762